

## Prefeitura do Recife promove mutirão de vacinação contra covid-19 e gripe em 11 locais neste fim de semana

*Entre os locais onde os imunizantes serão aplicados, sem necessidade de agendamento, estão mercados públicos, unidades de saúde e shoppings. Em alguns pontos, também será ofertada a vacina contra o sarampo*

Hoje (16) e amanhã (17), a Prefeitura do Recife vai realizar mais um mutirão de vacinação contra covid-19 e gripe. Em alguns pontos, também será ofertada a vacina contra o sarampo. Os imunizantes serão aplicados, sem necessidade de agendamento, em 11 locais da cidade, entre mercados públicos, unidades de saúde e shoppings. Os profissionais da Secretaria de Saúde municipal vão aplicar as vacinas de gripe em toda a população e a de sarampo naqueles que fazem parte dos grupos prioritários das Campanhas, enquanto a de covid-19 será voltada para as crianças entre cinco e 11 anos e também para pessoas a partir de 12 anos.

Para a Campanha Nacional de Vacinação Contra o sarampo, o público-alvo são os trabalhadores da saúde e as crianças de seis meses a menores de cinco anos. Já a de gripe está aberta para toda a população a partir dos seis meses de idade. Para agilizar a vacinação, a Secretaria de Saúde do Recife recomenda que os usuários levem um documento de identificação, a carteira de vacinação e o cartão SUS (se tiverem esses dois últimos).

Já a vacina de covid-19 será aplicada nas crianças entre cinco e 11 anos e também nas pessoas a partir de 12 anos que estão dentro do perfil para receber a primeira dose da vacina, ou aqueles que estão no prazo para a segunda dose, os que estão com doses atrasadas ou que já podem tomar a primeira ou segunda dose de reforço. Podem receber a primeira dose de reforço (terceira dose) as pessoas a partir de 12 anos que tomaram a segunda dose há, pelo menos, quatro

meses. Já aquelas com 40 anos ou mais, imunossuprimidas, com o Índice de Massa Corporal (IMC) igual ou maior a 40 e os trabalhadores da saúde também podem receber a segunda dose de reforço (quarta dose).

As pessoas precisam apresentar um documento de identificação com foto e um comprovante de residência. Caso não possua e também não tenha o certificado de domicílio eleitoral, é possível utilizar uma autodeclaração de moradia, elaborada especificamente para esta ação. Os menores de idade devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis no momento da vacinação. Também precisam apresentar documento oficial da criança, documento oficial com foto que comprove filiação/responsabilidade, além de comprovante de residência em nome de um dos pais ou responsável legal.



Ikamahã/SESAU PCR

*Para agilizar a vacinação, a Secretaria de Saúde do Recife recomenda que os usuários levem um documento de identificação, a carteira de vacinação e o cartão SUS (se tiverem esses dois últimos)*

### SÁBADO (16):

- Shopping Tacaruna (10h às 19h): Av. Gov. Agamenon Magalhães, 153, Santo Amaro
- Mercado de Água Fria (8h às 16h): Av. Beberibe, S/N, Água Fria - neste local, será feita a vacinação de covid-19 das pessoas a partir de 5 anos + gripe para pessoas a partir de seis meses + sarampo para grupos específicos
- Ferreira Costa (8h às 16h): Rua Cônego Barata, 275, Tamarineira
- USF Vila União (8h às 16h): Rua Nova Aliança, S/N, Iputinga
- Mercado de Afogados (8h às 15h): Estrada dos Remédios, S/N, Afogados
- Shopping Recife (9h às 19h): Rua Padre Carapuceiro, 777, Boa Viagem - neste local, será feita a vacinação de covid-19 das pessoas a partir de 5 anos + gripe para pessoas a partir de seis meses + sarampo para grupos específicos
- Vila Boa Vista (8h às 15h): Av. Tancredo Neves, 365, Brejo da Guabiraba - neste local, será feita a vacinação de covid-19 das pessoas a partir de 5 anos + gripe para pessoas a partir de seis meses + sarampo para grupos específicos
- USF UR-2 (8h às 15h): Av. Santa Fé, 240, UR-2/ Cohab

- Ferreira Costa (9h às 17h): Rua Cônego Barata, 275, Tamarineira
- Shopping Recife (9h às 19h): Rua Padre Carapuceiro, 777, Boa Viagem - neste local, serão aplicadas as vacinas de covid-19 das pessoas a partir de 5 anos + gripe para pessoas a partir de seis meses + sarampo para grupos específicos
- Mercado de Nova Descoberta (8h às 15h): Av. Vereador Otacílio de Azevedo, Nova Descoberta - neste local, será feita a vacinação de covid-19 das pessoas a partir de 5 anos + gripe para pessoas a partir de seis meses + sarampo para grupos específicos
- USF Jordão Alto (8h às 15h): Av. Dona Carentina, S/N, Q2, L2, Jordão Alto

### DOMINGO (17):

- Shopping Tacaruna (10h às 19h): Av. Gov. Agamenon Magalhães, 153, Santo Amaro
- Terminal de Campo Grande (8h às 16h)

## Agentes de Saúde realizam ação de combate a arboviroses no Ibura

A Prefeitura do Recife promove, nestes final de semana, das 8h às 13h, mais um mutirão contra arboviroses. As ações acontecem no bairro do Ibura, Zona Sul da cidade. Os agentes de saúde ambiental e controle de endemias (asaces) da

Secretaria de Saúde do município devem inspecionar cerca de 1,4 mil imóveis, entre residências e pontos estratégicos, para identificar e tratar possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*. Além disso, os profissionais também passarão

orientações para a população sobre como evitar a proliferação do transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Em cada um dos dias, os profissionais de Vigilância Ambiental do Recife vão visitar cerca de 700 imóveis no bairro do Ibura. Durante as inspeções, será verificada a existência de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, e será feita a eliminação mecânica dos focos e aplicação de larvicida biológico nos depósitos de água. No último Levantamento de Índice Rápido para *Aedes aegypti* (LIRAA), a área escolhida para as ações apresentou um maior índice de infestação do mosquito e risco de adoecimento da população, de acordo com indicadores entomológicos e epidemiológicos.

Nas abordagens, os asaces também realizam um trabalho educativo com a população sobre como prevenir as arboviroses mais comuns, como dengue, chikungunya e zika, além de outras doenças. É importante lembrar ainda que as chuvas intermitentes associadas às altas temperaturas registradas na cidade são um período propício para a proliferação desse mosquito. Por isso, os recifenses não podem descuidar das ações de pre-

venção em casa, já que 80% dos focos dos mosquitos são encontrados dentro das residências.

Os asaces ainda visitarão cinco locais classificados como Pontos Estratégicos, entre eles o Cemitério de Santo Amaro, no bairro de mesmo nome. Outros exemplos são borracharias e ferros-velhos, ou seja, imóveis com grande potencial de conter criadouros de mosquito dentro da comunidade. Nesses espaços, os agentes farão eliminação de depósitos que acumulam água, aspirações de alados (mosquitos adultos) e também tratamento químico com inseticida.

**BORA SE CUIDAR CONTRA O MOSQUITO** - Para realizar denúncias de possíveis focos, a Prefeitura do Recife disponibiliza a plataforma Bora Se Cuidar contra o Mosquito no site ou no app Conecta Recife. A ferramenta permite que os moradores do Recife acionem a Vigilância Ambiental de forma rápida e eficiente, utilizando geolocalização. A população ainda pode utilizar a Ouvidoria do SUS, através do telefone 0800 281 1520, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, ou no site da Prefeitura do Recife, em qualquer horário.

Divulgação/Secretaria de Saúde do Recife



*Ao todo, os agentes de saúde ambiental e controle de endemias (asaces) da Secretaria de Saúde do município devem inspecionar cerca de 1,4 mil imóveis*



**Poder Executivo**  
**Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**  
ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**  
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

**Secretaria de Turismo e Lazer**  
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

**Secretaria de Esportes**  
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura**  
Secretária TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher**  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**  
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação**  
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

**Secretaria de Saneamento**  
Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**  
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

**Secretaria de Infraestrutura**  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**  
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**  
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**  
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete da Vice-Prefeita**  
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

**Gabinete de Projetos Especiais**  
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

**Gabinete de Comunicação**  
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa**  
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife**  
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Assessoria Especial e Representação Institucional**  
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**  
ELTON VIANA

**Diagramação**  
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

# PCR promove conexão de Ciclofaixa de Turismo e Lazer aos mercados públicos da Boa Vista e Encruzilhada

Cerca de 17 mil pessoas usufruem do percurso de lazer a cada edição



Dondinho

**Novos trechos da Ciclofaixa de Turismo e Lazer fazem ligação das rotas existentes com os mercados públicos da Boa Vista e Encruzilhada. Ativação cultural de divulgação contará com Ciclofreno, DJ 440 e trios de forró pé de serra**

Percurso de passeio que já faz parte da rotina do cidadão recifense, a Ciclofaixa de Turismo e Lazer tem a proposta de oferecer às pessoas lazer e oportunidade de conhecer a cidade pedalando. Executada pela Prefeitura do Recife, por

meio da Secretaria de Turismo e Lazer, a Ciclofaixa de Turismo e Lazer passa a contar, a partir de amanhã (17), com dois novos trechos. Estes acréscimos irão conectar as rotas existentes aos Mercados Públicos da Boa Vista e Encruzilhada, sempre aos domingos e feriados nacionais, quando é executado o projeto.

Uma das novidades é uma alteração

na Rota Central da Ciclofaixa de Turismo e Lazer. Agora, os ciclistas que estiverem pedalando pela Rua Manoel Borba, serão conduzidos a passar pela Rua Gervásio Pires, tendo a opção de entrar na Rua de Santa Cruz, onde fica o Mercado da Boa Vista, ou seguir pela Rua José de Alencar. Já na Rota Norte, a novidade é que, a partir deste domingo, os ciclistas poderão continuar pedalando pela Avenida João

de Barros, agora ligada à Rua Doutor José Maria, acessando a entrada do Mercado da Encruzilhada.

Para instigar os ciclistas a conhecerem os novos trechos, a Secretaria de Turismo e Lazer vai colocar a Ciclofreno nos trechos Marco Zero - Mercado da Boa Vista e Jaqueira - Mercado da Encruzilhada, das 10h às 11h. A Ciclofreno é uma ativação cultural que conta com ciclistas passistas, que vão animar o percurso no passo do frevo. No Mercado da Boa Vista, a festa conta com a presença do DJ 440 e do Trio de Forró Pé de Serra Beberibe. Já no Mercado da Encruzilhada, o Trio de Forró Pé de Serra É Com Você Que Eu Vou vai comandar a trilha sonora. As atrações se apresentam de forma simultânea, das 11h às 12h.

A Ciclofaixa de Turismo e Lazer surgiu em 2013 com a proposta de devolver a cidade ao recifense. Ela é montada aos domingos e feriados nacionais, das 7h às 16h. Cerca de 17 mil pessoas usufruem do percurso de lazer a cada edição.

**A Ciclofaixa de Turismo e Lazer surgiu em 2013 com a proposta de devolver a cidade ao recifense. Ela é montada aos domingos e feriados nacionais, das 7h às 16h**

## Secretaria de Saúde do Recife tem trabalho premiado em congresso nacional

Durante o 36º Congresso do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems), que aconteceu durante esta semana em Campo Grande, no Mato Grosso, a Secretaria de Saúde (Sesau) do Recife teve um tra-

balho premiado. O projeto "Gestão por Resultados: Relato da Implantação do Painel de Monitoramento de Indicadores na Secretaria de Saúde do Recife" foi apresentado por Juliana Rozal, servidora da Secretaria Executiva de

Divulgação/ Secretaria de Saúde do Recife



**Projeto "Gestão por Resultados: Relato da Implantação do Painel de Monitoramento de Indicadores na Secretaria de Saúde do Recife" teve destaque entre mais de 300 trabalhos de todo o país**

Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital (SEPMAD) da Sesau, junto com mais de 300 trabalhos de todo o país durante a 17ª Mostra Brasil, aqui tem SUS.

Durante o evento, foram premiadas as experiências de acordo com cada uma das 13 áreas temáticas da 17ª Mostra Brasil, aqui tem SUS. O trabalho elaborado pela Sesau recebeu o prêmio na categoria "Gestão e Planejamento do SUS". O projeto apresentado conta a experiência de desenvolvimento e implementação de painel de monitoramento de indicadores de saúde.

São 87 indicadores que integram o modelo de gestão por resultados adotado pela Sesau como ferramenta estratégica para a tomada de decisão. Na composição, há variáveis estratégicas, táticas e operacionais, mescladas nas abordagens de estrutura, processo e resultado.

Todo o processo foi construído de forma participativa, alinhado às prioridades de gestão. Desde a criação, vem servindo para a identificação de fragilidades e potencialidades no município, permitindo que se alcance a totalidade das metas propostas dentro da secretaria.

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### LEI MUNICIPAL nº 18.960 , DE 15 DE JULHO DE 2022.

Denomina "Rua Camarões" a via pública localizada no Bairro Torre, no município do Recife.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Camarões" a via pública delimitada pelas Ruas Pio IX e Barra Grande, Bairro Torre, no município do Recife (Anexo Único).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

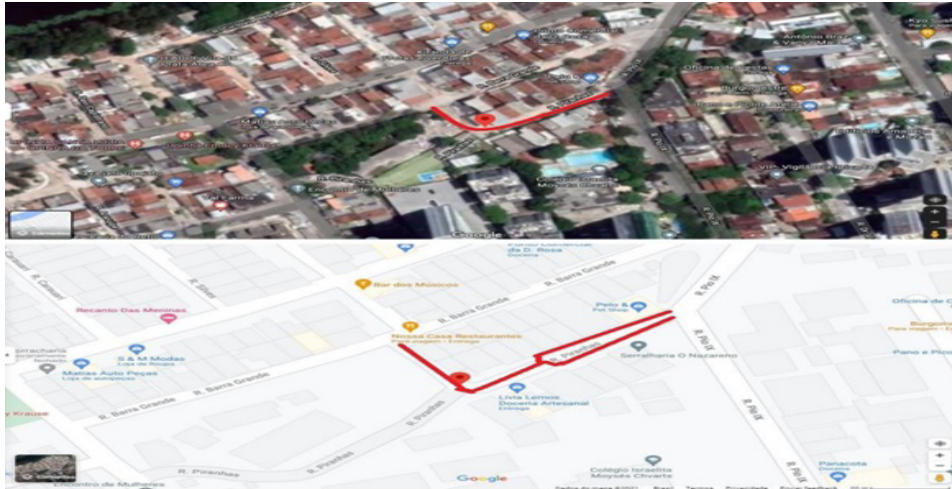
Recife, 15, de julho de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO.**

#### ANEXO ÚNICO

(Referido no art. 1º)  
Localização da "Rua Camarões"



**Embora no mapa exista um caminho da Rua Piranhas até a Rua Eliézer Olímpio de Moura, na prática este traçado não existe, devido ao terreno da Cooperativa de recicláveis da Torre, assim sendo, a Rua Piranhas se encontra com a Rua Barra Grande, conforme demonstração das imagens acima.**

### LEI MUNICIPAL nº 18.961 , DE 15 DE JULHO DE 2022.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal da Síndrome de Down.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal da Síndrome de Down", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15, de julho de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO.**

### DECRETO Nº 35.807 DE 15 DE JULHO DE 2022

ALTERA O ARTIGO 2º E O ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.048, DE 07 DE JULHO DE 2014. REVOGA O ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.048, DE 07 DE JULHO DE 2014 E OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.675, DE 08 DE MAIO DE 2008. REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 20.298, DE 30 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Alteram-se o caput do art. 2º e o art. 5º do Decreto Municipal nº 28.048, de 07 de julho de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 2º** Ficam obrigadas a apresentar a DSR-e, na qualidade de tomadoras, intermediadoras ou responsáveis pelo pagamento dos serviços contratados, as pessoas jurídicas ou as elas equiparadas, para fins de cadastro ou tributação, estabelecidas no Município do Recife, ainda que isentas e imunes.

**Art. 5º** As pessoas jurídicas previstas no caput do art. 2º deverão registrar os serviços que tenham sido contratados diretamente ou por terceiros, independente do local de tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da obrigatoriedade, ou não, de retenção do imposto na fonte."

**Art. 2º** Ficam revogados o art. 9º do Decreto Municipal nº 28.048, de 07 de julho de 2014 e os parágrafos 1º e 2º do art. 22 do Decreto Municipal nº 23.675, de 08 de maio de 2008

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 20.298, de 30 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de julho de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 35.808 DE 15 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a notificação por meio do Domicílio Eletrônico Tributário – DTE nos processos administrativos extratributários.

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização do processo administrativo, e em atendimento aos princípios da celeridade e eficiência na Administração Pública Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a comunicação dos atos dos processos administrativos não tributários no Município do Recife, a economia processual, a segurança contra extravio de correspondência, a garantia do sigilo e a redução dos custos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que, nas comunicações por meio eletrônico, ficam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório no processo administrativo;

**CONSIDERANDO** o imperativo de democratização do acesso à Administração Pública Direta e Indireta de forma remota e simplificada, com consequente ampliação do diálogo com o administrado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do art. 2º, § 2º, II, e §§ 4º a 6º, da Lei Municipal nº 18.352, de 19 de julho de 2017, na redação da Lei Municipal nº 18.635, de 20 de setembro de 2021,

**D E C R E T A:**

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a notificação, por meio do Domicílio Eletrônico Tributário – DTE, previsto pelo Decreto Municipal nº 34.941, de 24 de setembro de 2021, dos atos concernentes aos processos administrativos não tributários de que resulte crédito ao Município.

**§ 1º** A notificação feita nos meios previstos no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos.

**§ 2º** A comunicação entre a Administração Pública e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo poderá ser feita nos meios previstos por este Decreto.

**§ 3º** A comunicação e a notificação previstas neste artigo deverão assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**§ 4º** Este Decreto disciplina exclusivamente a comunicação, por meio eletrônico, dos atos que tenham por destinatário do sujeito passivo ou seu representante, permanecendo inalterados os meios de comunicação, transmissão de informações e protocolos que tenham por destino a Administração Pública Direta ou Indireta do Município do Recife.

**Art. 2º** Para os fins deste decreto, consideram-se aplicáveis as conceituações promovidas pelo art. 3º, do Decreto Municipal nº 34.941, de 24 de setembro de 2021, devendo ser compreendido nos termos do inciso VII do dispositivo igualmente o sujeito passivo de crédito administrativo extratributário.

**Art. 3º** A Administração Pública Direta e Indireta do Município do Recife poderá utilizar a comunicação eletrônica prevista no art. 1º para, dentre outras finalidades:

I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

II - identificar o sujeito passivo de notificações, termos e demais comunicações relativas ao procedimento de fiscalização;

III - expedir termos de orientação e avisos em geral; e

IV - requisitar exigências.

**Parágrafo único.** Para encaminhar os documentos estabelecidos no inciso II deste artigo, o servidor público deverá assinar digitalmente por meio de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil ou por meio da assinatura digital instituída pelo Decreto Municipal nº 33.682, de 25 de maio de 2020.

**Art. 4º** O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo no sistema DTE dar-se-á diretamente ou através de outras plataformas da Prefeitura do Recife, nas quais o sistema esteja integrado.

#### Capítulo II

#### DO USO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO RECIFE - DTE PARA FINS EXTRATRIBUTÁRIOS

**Art. 5º** O uso do DTE para fins não tributários será possível em todas as situações de obrigatoriedade previstas no Decreto Municipal nº 34.941, de 24 de setembro de 2021 e alterações posteriores, inclusive em demais atos normativos que o complementem, bem como para o uso dos serviços disponíveis no portal eletrônico de infrações administrativas na rede mundial de computadores, considerado o disposto no § 3º.

**§ 1º** Serão observadas a forma, as condições e os prazos previstos neste Decreto, bem como do Decreto Municipal nº 34.941, de 24 de setembro de 2021, e alterações posteriores, para fins de comunicação eletrônica entre a Administração Pública Direta e Indireta do Município do Recife e o sujeito passivo por meio do Domicílio Tributário Eletrônico do Recife - DTE.

**§ 2º** O sujeito passivo, ao compartilhar a caixa de entrada do Domicílio Tributário Eletrônico do Recife - DTE, outorga poderes ao terceiro para representar seus interesses junto à Administração Pública Direta e Indireta do Município do Recife, inclusive, para tomar ciência de quaisquer atos administrativos, notificações, intimações, orientações, avisos, entre outros.

**§ 3º** Para recebimento da comunicação eletrônica pelo DTE o sujeito passivo deverá estar previamente credenciado.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

**§ 1º** Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida neste decreto têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

**§ 2º** Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o § 1º deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo prescricional previsto na legislação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de julho de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 35.809 DE 15 DE JULHO DE 2022

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV o crédito suplementar de R\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões, quinhentos mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
6102.09.272.3.101.9.005 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (adm. Direta)	
3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	25.700.000,00
6102.09.272.3.101.9.007 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Setor Educacional - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	54.000.000,00
6102.09.272.3.101.9.008 - Encargos Com Inativos e Pensionistas da Fccr - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	550.000,00
6102.09.273.3.101.9.011 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Geraldo - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	10.000,00
6102.09.272.4.103.9.013 - Encargos Com Inativos e Pensionistas da Cmr Integrantes do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.240.000,00
<b>Total</b>	<b>81.500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
6102.99.997.9.999.9.031 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - Rpps	
9.9.99.99 - 0249 - Reserva de Contingência	81.500.000,00
<b>Total</b>	<b>81.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de julho de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Máira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.810 DE 15 DE JULHO DE 2022****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 2.091.289,83 (dois milhões, noventa e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.559,83

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	574.960,00

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.000,00

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
6104.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	464.770,00

<b>Total</b>	<b>2.091.289,83</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1001.04.122.2.161.2.017 - Gerenciamento das Juntas de Serviço Militar	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	1.559,83

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos Com Potencial Turístico	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 0100 - Sentenças Judiciais	1.284.730,00

<b>Total</b>	<b>2.091.289,83</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de julho de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.811 DE 15 DE JULHO DE 2022****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN o crédito suplementar de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (adm. Direta)	
3.1.90.01 - 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	12.968.000,00
6103.09.272.3.101.9.008 - Encargos Com Inativos e Pensionistas da Fccr - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01 - 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	30.000,00
6103.09.272.4.103.9.013 - Encargos Com Inativos e Pensionistas da Cmr Integrantes do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01 - 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2.000,00

<b>Total</b>	<b>13.000.000,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.011 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Geraldão - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01 - 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	13.000.000,00

<b>Total</b>	<b>13.000.000,00</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de julho de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.812 DE 15 DE JULHO DE 2022****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Tradicionais (ep)	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00

<b>Total</b>	<b>5.000.000,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
3.2.90.22 - 0100 - Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	5.000.000,00

<b>Total</b>	<b>5.000.000,00</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de julho de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.813 DE 15 DE JULHO DE 2022**

Autoriza a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 32.568, de 17 de junho de 2019, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 2º, IX, XIII e XIV, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** a desigualdade de gênero, os altos índices de violência doméstica e sexista, e a dessimetria de renda e de autonomia financeira das mulheres;

**CONSIDERANDO** que, de janeiro a outubro do ano de 2021, foram registrados na Secretaria de Defesa Social-SDS, 15.809 (quinze mil, oitocentos e nove) casos de violência contra a mulher, não estando contabilizados, nesses casos, a subnotificações, o que elevaria ainda mais o quantitativo dessas ocorrências;

**CONSIDERANDO** que 1 (uma), em cada 4 (quatro) mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos, afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia da COVID-19, ou seja, cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública/A vitimização de Mulheres no Brasil (3ª Edição- 2021);

**CONSIDERANDO** que, a cada 10 (dez) minutos, uma mulher é vítima de estupro, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública- Publicação -2021/ "Relatório Violência Contra a Mulher em 2021";

**CONSIDERANDO** a relevância, no combate à violência contra a mulher e na prevenção do feminicídio, da implementação do Serviço de Prevenção e Enfrentamento Descentralizado, através de Unidade Móvel de Atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e sexista;

**CONSIDERANDO** o encerramento da tramitação, na Câmara Municipal do Recife, do Projeto de Lei nº 70/2017, que tinha por objeto a criação de cargos efetivos na Secretaria da Mulher e foi arquivado após o final da legislatura na qual foi proposto;

**CONSIDERANDO** a existência de procedimento administrativo, iniciado pelo encaminhamento do Ofício nº 38/2022 – SEMUL/GAB à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital -SEPLAGTD, destinado a subsidiar o envio de novo Projeto de Lei à Câmara Municipal do Recife e a possibilitar a posterior realização de concurso público para o preenchimento do quadro efetivo do Grupo Operacional de Promoção dos Direitos das Mulheres;

**CONSIDERANDO** que não há tempo hábil para realização de concurso público e preenchimento de cargos efetivos, diante da necessidade urgente de pessoal para o desempenho das atividades;

**CONSIDERANDO** a existência de Seleção Simplificada válida, homologada através da Portaria nº 01, da Secretaria da Mulher, publicada no Diário Oficial do Município nº 007, de 18/01/2020 - cujo prazo de validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período, encontra-se suspenso, em razão do disposto na Lei Municipal nº 18.723, publicada em 02 de junho de 2020, e retomou seu curso apenas em 01 de abril de 2022, com o encerramento do "Estado de Calamidade Pública" decorrente da pandemia da Covid-19;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 32.568, de 17 de junho de 2019, para incluir a contratação de 02 (duas) Técnicas de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres - Área Assistência Social, 01 (uma) Técnica de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres, na área de Apoio Especializado de Arte -Educação, 01 (uma) Técnica de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres, na Área de Apoio Especializado de Educação Social, respeitadas as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria da Mulher, para atuação na Unidade Móvel de Atendimento.

**Art. 2º** Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e terão vigência máxima de 12 (doze) meses.

**§1º** Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

**§2º** Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

**Art. 3º** A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto se restringe aos candidatos aprovados na Seleção Simplificada prevista no Edital nº 01/2019, constante da

Portaria nº 07, de 04/09/2019, da Secretaria da Mulher, publicada no Diário Oficial do Município nº 105, de 07/09/2019, e homologada através da Portaria nº 01, de 09/01/2020, da Secretaria da Mulher, publicada no Diário Oficial do Município nº 007, de 18/01/2020.

**Art. 4º** As atribuições, remuneração mensal, carga horária e requisitos de contratação constam do Anexo Único do Decreto Municipal nº 32.568, de 17 de junho de 2019.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de julho de 2022

**JOÃO HENRIQUE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**  
Secretária da Mulher

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

**DECRETO Nº 35.814 DE 15 DE JULHO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

**CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

## D E C R E T A:

**Art.1º** Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio ambiente e Sustentabilidade, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Licenciamento e Áreas Verdes	CDE-1	01
Gerente Geral de Ações e Estratégias Climáticas	CDE-2	01
Gerente Geral de Licenciamento e Áreas Verdes	CDE-2	01
Gerente Geral do Jardim Botânico	CDE-2	01
Gerente de Ações e Estratégias Climáticas	CDA-5	01
Gerente de Administração e Finanças	CDA-5	01
Gerente de Sistemas e Monitoramento	FDA-0	01
Gestor da Unidade de Ações de Mudanças Climáticas	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Licenciamento Ambiental	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Monitoramento e Fiscalização	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Unidades Protegidas	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Articulações e Projetos	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Estratégias de Mudanças Climáticas	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Fiscalização	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Manutenção de Jardim Botânico	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Manutenção do Jiquiá	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Manutenção e Recursos Humanos	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Monitoramento	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Planejamento da Educação Ambiental	CAA-2	01
Assessor de Comunicação	CAA-2	01
Assessor Administrativo	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Orçamento e Contratos	CAA-2	01
Chefe de Setor de Gabinete	CAA-3	01
Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental	CAA-3	01
Chefe do Setor de Ações de Baixo Carbono	CAA-3	01
Chefe do Setor de Administração	CAA-3	01
Chefe do Setor de Monitoramento	CAA-3	01
Chefe do Setor de Educomunicação	CAA-3	01
Chefe do Setor de Geoprocessamento e Inovação Tecnológica	CAA-3	01
Chefe do Setor de Geoprocessamento e Bases Cartográficas	CAA-3	01
Chefe do Setor de Logística da Fiscalização	CAA-3	01
Chefe do Setor de Manutenção de Jardim Botânico	CAA-3	01
Chefe do Setor de Unidades de Conservação	CAA-3	01
Chefe do Setor Financeiro	CAA-3	01
Chefe do Setor Orçamentário	CAA-3	01
Chefe do Setor de Manutenção de Unidades de Conservação	CAA-3	01
Chefe do Setor de Arborização e Compensação	CAA-3	01
Chefe do Setor de Contratos	CAA-3	01
Chefe do Setor de Projetos Sustentáveis	CAA-3	01
Assistente em Educação Ambiental	CAA-4	01
Assistente de Finanças	CAA-4	01
Assistente de Tecnologia Ambiental	CAA-4	01

**Art.2º** Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretária	CAA-3	01

**Art.3º** Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade Administrativa	CAA-1	01

**Art.4º** Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade	FDA-0	01

**Art.5º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade	CDA-5	01

**Art.6º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Engenharia	CDE-2	01
Gestor Jurídico	CAA-1	01

**Art.7º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Setor de Tesouraria	CAA-3	01

**Art.8º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio ambiente e Sustentabilidade, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Gestão e Controle Ambiental	CDE-1	01
Secretário Executivo de Articulação Institucional	CDE-1	01
Gerente Geral de Planejamento e Arborização	CDE-2	01

Gerente Geral de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas	CDE-2	01
Gerente de Articulação da Política Ambiental	CDA-5	01
Gerente de Licenciamento Ambiental	FDA-0	01
Gerente de Monitoramento e Fiscalização	FDA-0	01
Gestor da Unidade de Relações Institucionais	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Projetos e Práticas Sustentáveis	CAA-1	01
Gestor da Unidade de UCN e Educação Ambiental	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Jardim Botânico	CAA-1	01
Gestor de Planejamento	CAA-1	01
Assessor do Gabinete Executivo	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Comitês e Colegiados	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Comunicação	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Orçamento	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos Ambientais	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Monitoramento e Fiscalização	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Arborização	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental	CAA-2	01
Assessor do Gabinete	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Cotações	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Unidades de Conservação e Educação Ambiental	CAA-2	01
Assessor de Articulação	CAA-2	01
Assessor de Planejamento	CAA-2	01
Chefe de Setor de Desenvolvimento Web	CAA-3	01
Chefe do Setor de Atas e Compras	CAA-3	01
Chefe do Setor de Julgamento	CAA-3	01
Chefe do Setor de Licenciamento	CAA-3	01
Chefe do Setor de Projetos de Áreas Verdes	CAA-3	01
Chefe do Setor de Arborização	CAA-3	01
Chefe do Setor de Geoprocessamento Ambiental	CAA-3	01
Chefe do Setor de Projetos e Práticas Sustentáveis	CAA-3	01
Chefe do Setor de Implantação de Instrumentos Ambientais	CAA-3	01
Chefe do Setor de Arte Educação	CAA-3	01
Chefe do Setor de Fiscalização	CAA-3	01
Chefe do Setor do Jardim Botânico	CAA-3	01
Chefe do Setor de Pessoal	CAA-3	01
Assistente Técnico Administrativo	CAA-3	01
Assistente Técnico de Gabinete	CAA-3	01
Assistente Técnico de Articulação	CAA-3	01
Assistente de Comitês e Colegiados	CAA-4	01
Assistente de Arte Educação	CAA-4	02
Auxiliar Técnico	CAA-4	02

**Art.9º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente de Topografia	CAA-4	01

**Art.10.** Este Decreto entra em vigor a contar de 12 de julho de 2022.

Recife, 15 de julho de 2022

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 0761 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer nº 480/2021 da Procuradoria Consultiva Adjunta, Nota Técnica nº 46/2022 da Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Recife.

## R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 0916 de 8 de abril de 2003, publicada no DOM nº 358 de 10 de abril de 2003, referente ao servidor **EDMILSON FERREIRA DA SILVA, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 24189-7, CPF nº \*\*\*.937.804-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Segurança Cidadã.

**PORTARIA Nº 0762 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 035/2022 do Prefeito do Município de Abreu e Lima, Ofício nº 807/2022-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife.

## R E S O L V E

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, o servidor **JOÃO BOSCO PEREIRA DE MORAIS, Biólogo, matrícula nº 19957-0, CPF nº \*\*\*.109.184-\*\*,** que se encontrava cedido à Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, a contar da data de publicação.

**PORTARIA Nº 0763 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício GAB nº 246/2021-UNCCP do Secretário de Saúde de Pernambuco, Ofício nº 822/2022-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife.

## R E S O L V E

Convalidar a renovação de cessão no período 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022, para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, da servidora **PATRICIA MARIA CAVALCANTI CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Enfermeiro, matrícula nº 25977-0, CPF nº \*\*\*.172.324-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no Sistema Único de Saúde-SUS.

**PORTARIA Nº 0764 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer nº 480/2021 da Procuradoria Consultiva Adjunta, Nota Técnica nº 44.1/2022 da Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Recife.

## R E S O L V E

Convalidar as renovações de cessão no exercício de 2005, para o Governo do Estado de Pernambuco e para a Câmara dos Deputados Federais o exercício de 2014, da servidora **LÍGIA BRITO DE MELO, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 52707-2, CPF nº \*\*\*.631.714-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 0765 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 644/2021-GP do Prefeito do Município de Maceió, Ofício nº 040/2022 CGP do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife e Cota do Secretário de Segurança Cidadã do Recife.

**RESOLVE**

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Maceió, o servidor **DOUGLAS DE LIMA COSTA, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107682-5, CPF nº \*\*\*.615.794.\*\***, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Segurança Cidadã, sem ônus para o órgão de origem, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 0766 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 147/2022 GP do Prefeito do Município do Recife, Portaria IFPE nº 704, de 30.06.2022 do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal do Recife.

**RESOLVE**

Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, a servidora **ALESSANDRA LEE FIRMO FERREIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2709451, CPF nº \*\*\*.427.784.\*\***, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, cedida a este Município pelo Ministério da Educação, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, a contar de 1º de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0767 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 942/2022 – GAB/SEDUC,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, **LEONARDO MAGALHÃES PEREIRA, matrícula nº 98.186-0, CPF nº \*\*\*.047.884.\*\***, da função gratificada de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 27 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0768 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício 180/2022 – GAB/SESEC,

**RESOLVE:**

Exonerar **VALÉRIA ESTOLANO DE SALES NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.703.804.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Esportes - COMPAZ Escritor Ariano Suassuna, símbolo "CAA-3", a contar de 30 de junho de 2022.

Nomear **NAIZA DE MELO PESSOA, CPF nº \*\*\*.948.844.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Esportes - COMPAZ Escritor Ariano Suassuna, símbolo "CAA-3", a contar da data da publicação.

**PORTARIA Nº 0769 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 093/2022 - GVP,

**RESOLVE:**

Exonerar **ARTHUR GODÊ CAVALCANTI MORAIS, CPF nº \*\*\*.236.124.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Relações Internacionais, símbolo "CAA-3", do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar de 01 de julho de 2022.

Nomear **PEDRO SERGIO DE ALCÂNTARA MOURA DA CÂMARA, CPF nº \*\*\*.078.104.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Relações Internacionais, símbolo "CAA-3", do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar de 01 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0770 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na CI nº 032/2022 – SEC EXEC/SEGOV,

**RESOLVE:**

Exonerar **JONATAN WILLIAN SOBRAL BARROS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.952.744.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

**PORTARIA Nº 0771 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 820/2022 – GAB/SESAU,

**RESOLVE:**

Exonerar **JONATAN WILLIAN SOBRAL BARROS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.952.744.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde (Policlínica Lessa de Andrade), símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0772 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 392/2022 - GAB/SEFIN,

**RESOLVE:**

Exonerar **JOSÉ DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.398.274.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Convênios, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 11 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0773 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 959/2022 - GAB/SDSDHJPD,

**RESOLVE:**

Designar **ANA RAFAELA ÁVILA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.772.854.\*\***, matrícula nº 116.534-8, Conselheira Suplente, para responder como Conselheira Tutelar RPA-06A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **FÁBIO VIRGÍLIO TAVARES DE LIMA, CPF nº \*\*\*.478.494.\*\***, matrícula nº 111.908-7, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**PORTARIA Nº 0774 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 962/2022 - GAB/SDSDHJPD,

**RESOLVE:**

Designar **LUCILENE MELO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.387.404.\*\***, matrícula nº 112.793-4, Conselheira Suplente, para responder como Conselheira Tutelar RPA-02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **LUCIANO CARLOS FERREIRA, CPF nº \*\*\*.898.864.\*\***, matrícula nº 104.743-4, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**PORTARIA Nº 0775 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar **RÔMULO CAMPOS FARIA, CPF nº \*\*\*.446.264.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Licenciamento e Áreas Verdes, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **MARCOS FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA, CPF nº \*\*\*.202.094.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Ações e Estratégias Climáticas, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Dispensar **JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.461.514.\*\***, da função gratificada de Gerente de Sistemas e Monitoramento, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **GUSTAVO MARQUES LINS, CPF nº \*\*\*.368.814.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Licenciamento Ambiental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **YALANEY FILGUEIRA SILVA, CPF nº \*\*\*.553.674.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Monitoramento e Fiscalização, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0776 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar **MARÍLIA DO SOCORRO GODOY, CPF nº \*\*\*.401.354.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **ALINE FRANCISCA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.923.634.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **PATRÍCIA ROBERTA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF nº \*\*\*.718.624.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **ALUÍZIO ROBERTO CORREIA OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.671.664.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Orçamento e Contratos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **FABIOLA DIAS SOBRAL, CPF nº \*\*\*.550.074.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0777 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar **CINTHIA MARIA GOMES SANTIAGO, CPF nº \*\*\*.698.854.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Monitoramento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **DIEGO MARCELINO DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.355.894.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Geoprocessamento e Inovação Tecnológica, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **ANDERSON ALVES GOMES, CPF nº \*\*\*.044.144.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Logística da Fiscalização, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **ERICA PAULA ELIAS VIDAL DE NEGREIROS, CPF nº \*\*\*.238.414.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Unidades de Conservação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **JOSÉ EDSON DE LIMA TORRES, CPF nº \*\*\*.836.464.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Arborização e Compensação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0778 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar **EUKLÉIA ROSSANA BEZERRA TORRES, CPF nº \*\*\*.592.984.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Contratos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **WIRLENE FELIZ SOARES, CPF nº \*\*\*.064.124.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos Sustentáveis, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **JOSÉ FELIPE NAZÁRIO JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.002.474.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Assistente em Educação Ambiental, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

Exonerar **WELLINGTON DOMINGOS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.174.274.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Finanças, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0779 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 572/2022 - GABPE,

**RESOLVE:**

Exonerar **RODRIGO MIGUEL CASIMIRO SILVA, CPF nº \*\*\*.648.994.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 12 de julho de 2022.

Nomear **RODRIGO MIGUEL CASIMIRO SILVA, CPF nº \*\*\*.648.994.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Jurídico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0780 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 879/2022 - GAB/SDSDHJPD,

**RESOLVE:**

Exonerar **MÁRIA ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.588.114.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Sistema Único de Assistência Social, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 12 de julho de 2022.

Dispensar **MARCELLA GLASNER CARDOSO DIAS, CPF nº \*\*\*.822.834.\*\***, da função gratificada de Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 12 de julho de 2022.

Nomear **MARCELLA GLASNER CARDOSO DIAS, CPF nº \*\*\*.822.834.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Sistema Único de Assistência Social, símbolo "CDE-2 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 12 de julho de 2022.

Nomear **MÁRIA ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.822.834.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade, símbolo "CDA-5 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0781 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **RÔMULO CAMPOS FARIA, CPF nº \*\*\*.446.264.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão e Controle Ambiental, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0782 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.461.514.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Arborização, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0783 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **MARCOS FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA, CPF nº \*\*\*.202.094.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0784 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar **GUSTAVO MARQUES LINS, CPF nº \*\*\*.368.814.\*\***, para exercer a função gratificada de Gerente de Licenciamento Ambiental, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0785 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar **YALANEY FILGUEIRA SILVA, CPF nº \*\*\*.553.674.\*\***, para exercer a função gratificada de Gerente de Monitoramento e Fiscalização, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0786 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **ERICA PAULA ELIAS VIDAL DE NEGREIROS, CPF nº \*\*\*.238.414.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de UCN e Educação Ambiental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0787 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **ALINE FRANCISCA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.923.634.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0788 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **ALUÍZIO ROBERTO CORREIA OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.671.664.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0789 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **FABIOLA DIAS SOBRAL, CPF nº \*\*\*.550.074.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos Ambientais, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0790 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **CINTHIA MARIA GOMES SANTIAGO, CPF nº \*\*\*.698.854.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento e Fiscalização, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 0791 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **JOSÉ EDSON DE LIMA TORRES, CPF nº \*\*\*.836.464-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arborização, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0792 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **MARÍLIA DO SOCORRO GODOY, CPF nº \*\*\*.401.354-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Cotações, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0793 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **FELIPE NAZARIO JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.002.474-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Unidades de Conservação e Educação Ambiental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0794 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **EUKLÉIA ROSSANA BEZERRA TORRES, CPF nº \*\*\*.592.984-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atas e Compras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0795 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **ANDERSON ALVES GOMES, CPF nº \*\*\*.044.144-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Julgamento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0796 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **WIRLENE FELIZ SOARES, CPF nº \*\*\*.064.124-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos de Áreas Verdes, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0797 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **WELLINGTON DOMINGOS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.174.274-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Comitê e Colegiados, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0798 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **PATRICIA ROBERTA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF nº \*\*\*.718.624-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0799 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **ANDRÉ LUIZ CANTANHEDE, CPF nº \*\*\*.589.358-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Relações Institucionais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0800 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **EUGÊNIA CARLA CAVALCANTI, CPF nº \*\*\*.978.004-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete Executivo, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0801 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **BRENO LIMA DE ROCHA LEÃO, CPF nº \*\*\*.795.424-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comitês e Colegiados, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0802 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **CRISTIANO CARRILHO, CPF nº \*\*\*.048.184-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0803 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **CECÍLIA PASSOS, CPF nº \*\*\*.916.294-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Articulação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0804 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **SUELY DE ALMEIDA BARROS, CPF nº \*\*\*.780.624-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0805 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **JOSÉ ROBERTO DE BARROS PINTO, CPF nº \*\*\*.075.338-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Administrativo, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0806 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **LEA CAROLINE VITORINO SOARES, CPF nº \*\*\*.646.074-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Topografia, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 12 de julho de 2022.****PORTARIA Nº 0807 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **ANA KARINA ASSIS XAVIER, CPF nº \*\*\*.717.094-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2022.**

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**Secretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 1404 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:****Art. 1º** Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.8.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
4.4.90.52 - 0245 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
<b>Total</b>	<b>65.000,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.8.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.30 - 0245 - Material de Consumo	65.000,00
<b>Total</b>	<b>65.000,00</b>
	=====

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 1382 DE 12 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Portaria nº 1622 da Secretaria de Educação, de 06 de dezembro de 2021 DOM nº 164 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no Ofício nº 894 - GAB/SEDUC, do Secretário de Educação e CI nº 034 UNINF - GGAPÉ,

**RESOLVE:**

Efetivar no cargo de Professor as servidoras abaixo relacionadas:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
1	1104543	EDJANE JOSE DE ARAUJO DIAS	PROFESSOR I	01/02/2022
2	1096400	TANIA MARIA CANTINHO PARADES DE ARAUJO	PROFESSOR II	20/09/2021

**PORTARIA Nº 1383 DE 12 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Portaria nº 1622 da Secretaria de Educação, de 06 de dezembro de 2021 DOM nº 164 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no Ofício nº 953 - GAB/SEDUC, do Secretário de Educação e CI nº 035 - UNINF/GGAPÉ,

**RESOLVE:**

Efetivar no cargo de Professor I a servidora abaixo relacionada:

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1	1104560	POLLYANA PALLOMA LUCIO DOS SANTOS BARROS	06/02/2022

**Ana Rita Dantas da S. Barros**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

**PORTARIA Nº 1399 DE 15 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 178/2022- GGAEF/SEPLAGTD, da Gerente Geral Administrativa, Financeira e Jurídica,

**RESOLVE:**Designar **ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS, matrícula nº 117.416-9**, para compor a Comissão de Acumulação e Cargos - CAC, da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento do titular **BRUNO ALVES CARNEIRO, matrícula nº 107.066-5**, por motivo de férias, no período de 11/07/2022 a 29/07/2022.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 1400 DE 15 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 178/2022- GGAEF/SEPLAGTD, da Gerente Geral Administrativa, Financeira e Jurídica,

**RESOLVE:**Designar **ITALA ROBERTA DE ALBUQUERQUE MELO SILVEIRA, matrícula nº 109.036-4**, para responder pelo cargo de Gerente Jurídico, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **TIAGO ALENCAR LOPES FALCÃO, matrícula nº 110.977-4**, por motivo de férias, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em Exercício

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**  
**Notificado(a): Rita de Cássia Silva de Carvalho Cabral**  
**Referência: CI nº. 023/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD**

**NOTIFICAÇÃO**Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Rita de Cássia Silva de Carvalho Cabral** do débito existente no valor de R\$ 1.802,07 (um mil, oitocentos e dois reais e sete centavos), atualizado até 17/07/2020, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2019 e 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário do proporcional de 01/12 avos do 13º salário, referente ao período de 01/01/2020 a 07/02/2020; Desconto de 4 faltas referentes aos dias: 16/10/2019 e 17/10/2019, 05/11/2019 e 06/11/2019; Devolução de pagamento de aula atividade e gratificação de difícil acesso, referente ao período de 22/11/2019 a 30/11/2019; e Devolução de pagamento de vencimento de 39 dias, referente ao período de 22/11/19 a 30/12/2019, tendo em vista benefício concedido pelo INSS), na matrícula nº. 101.676-8, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail [restituicaoerario@recife.pe.gov.br](mailto:restituicaoerario@recife.pe.gov.br).

Recife, 13 de julho de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**Assunto:** Notificação de débito perante o Município  
**Notificado(a):** Jamylle Silva de Brito  
**Referência:** CI nº. 263/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

## NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Jamylle Silva de Brito** do débito existente no valor de R\$ 2.099,11 (dois mil, noventa e nove reais e onze centavos), atualizado até 20/07/2021, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2018, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário referente ao pagamento de diferença de progressão funcional; Desconto previdenciário referente ao pagamento de 2/12 avos de 13º salário; e Devolução de faltas referente a 30 dias do mês de março e 30 dias do mês de abril/2018), na matrícula nº. 98.328-9, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 13 de julho de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**Assunto:** Notificação de débito perante o Município  
**Notificado(a):** Carolina Tereza Azedo de Araújo  
**Referência:** CI nº. 372/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

## NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Carolina Tereza Azedo de Araújo** do débito existente no valor de R\$ 2.220,65 (dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 17/06/2020, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2018 e 2019, sem a respectiva contraprestação laboral (81 vales pagos nas folhas de agosto e novembro de 2019 e janeiro de 2019, pagos antecipadamente para o período de setembro a dezembro de 2018 e fevereiro de 2019, não laborado; Devolução proporcional de 3/12 avos do 1/3 de férias pago na folha de janeiro de 2019, considerando o período aquisitivo não completado (2018/2019); Devolução vales pagos nas folhas de fevereiro a abril de 2019, período não laborado; e Desconto previdenciário sobre 1/12 avos do 13º salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2019), na matrícula nº. 105.540-2, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 13 de julho de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**Assunto:** Notificação de débito perante o Município  
**Notificado(a):** Daniela Rita de Cássia de Arruda  
**Referência:** CI nº. 107/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

## NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Daniela Rita de Cássia de Arruda** do débito existente no valor de R\$ 10.219,90 (dez mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos), atualizado até 11/08/2021, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário de 3/12 avos do 13º salário; 6 faltas dos dias 01 a 06 de março/2021; Desconto do salário do mês de abril/2021; Desconto da gratificação de insalubridade do mês de abril/2021; Desconto ADE/SUS; Devolução do 1/3 de férias sobre o adicional de plantão, pago nos meses de junho/2017, julho/2018 e maio/2019; Devolução do 13º salário sobre o adicional de plantão pago nos meses de dezembro/2017, dezembro/2018 e dezembro/2020; e Devolução de gratificação, pago na verba do adicional de plantão no período de 09/05/2017 a 31/08/2020), na matrícula nº. 103.424-3, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 13 de julho de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**Assunto:** Notificação de débito perante o Município  
**Notificado(a):** Charles Gouveia Júnior  
**Referência:** CI nº. 350/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

## NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Charles Gouveia Júnior** do débito existente no valor de R\$ 4.037,37 (quatro mil, trinta e sete reais e trinta e sete centavos), atualizado até 05/01/2021, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2017, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de INSS referente ao pagamento de 03/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução de ADE/SUS, referente ao mês de abril de 2017; Devolução de adiantamento de férias pago no mês de abril de 2017; Devolução de salário referente aos meses de abril a junho de 2017; e Devolução de vale refeição referente aos meses de março a junho de 2017), na matrícula nº. 106.396-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 13 de julho de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**Processo:** (Solicitação por e-mail)  
**Requerente:** Elizabete Orlando de Medeiros  
**Assunto:** Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Elizabete Orlando de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.513.454-xx**, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h Plantonista, mediante Portaria nº. 659, de 22 de junho de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Atenção Integral e da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ambas da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 12/07/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 24/08/2022.

Recife, 12 de julho de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**Processo:** (Solicitação por e-mail)  
**Requerente:** Israel Braz Nunes dos Santos  
**Assunto:** Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Israel Braz Nunes dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.339.604-xx**, nomeado para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social, mediante Portaria nº. 715, de 04 de julho de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos humanos, Juventude e Política sobre Drogas - SDSHJPD, em e-mail encaminhado em 14/07/2022.

Assim, deve o requerente tomar posse até 06/12/2022.

Recife, 14 de julho de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**Processo:** (Solicitação por e-mail)  
**Requerente:** Geyce Hellen Xavier Apolinário  
**Assunto:** Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Geyce Hellen Xavier Apolinário, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.855.044-xx**, nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Terapeuta Ocupacional, mediante Portaria nº. 715, de 04 de julho de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos humanos, Juventude e Política sobre Drogas - SDSHJPD, em e-mail encaminhado em 13/07/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 06/12/2022.

Recife, 14 de julho de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**Processo:** (Solicitação por e-mail)  
**Requerente:** Fernanda Lobo Lago Flores  
**Assunto:** Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado em 30/05/2022 pela requerente **Fernanda Lobo Lago Flores, inscrita no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.112.784-\*\*, nomeada para o cargo de Médico Anestesiologista Plantonista, mediante Portaria nº. 510, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial em 17 de maio de 2022, uma vez que a solicitação do pedido de prorrogação se deu de forma extemporânea, ou seja, após 18 de junho de 2022.**

Assim, não há mais possibilidade de concessão de prazo adicional à requerente.

Recife, 13 de julho de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Assunto: Processo Administrativo Sancionatório nº 017/2021 - CPAAP. Recurso Administrativo. Decisão Administrativa Peticionante: SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.320.576/0001-52.**  
 Decisão: Pelo não conhecimento do recurso administrativo, posto que intempestivo e, no mérito, pelo indeferimento das razões apresentadas e consequente manutenção da decisão que imputou à empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP a sanção de Impedimento de licitar e contratar com o Município e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Empresas e Fornecedores – SICREF, pelo prazo de 10 (dez) meses a partir da decisão publicada no Diário Oficial do Município em 07.06.2022. Edição nº 076. Fundamentação Legal: Art. 26 do Decreto Municipal nº. 22.592/2007; art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e alínea "a", do inciso XXXIV, do art. 5º, da Constituição Federal.

**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA**  
Secretário Executivo de Administração e Licitações

## EXTRATO DE DECISÃO

**Assunto: Processo Administrativo nº 020/2022**  
**Ref.: Processo Licitatório nº 006/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021 – CPLCC ou ARP nº 222/2021. Processo Licitatório nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021 – CPLCC ou ARP nº 215/2021 - CPLCC**  
 Processada: INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.145.496/0001-00  
 Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Empresas e Fornecedores – SICREF, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta decisão, cumulado com multa de R\$ 29.108,88 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).  
 Fundamentação Legal: Art. 26 do Decreto Municipal nº. 22.592/2007.  
 Recurso: Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município. O processo encontra-se com vista franqueada ao interessado na Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades, sediada na Avenida Cais do Apolo, n.º 925, 11º andar, sala 23, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, no bairro do Recife, nesta cidade, cujo endereço eletrônico é cpaap@recife.pe.gov.br.

**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA**  
Secretário Executivo de Administração e Licitações

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS

## PORTARIA Nº 335, DE 11 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

## RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 14 de dezembro de 2021, a **Sra. MARIA DO ROZÁRIO THORPE LIMA (VIÚVA)**, CPF: 439.076.874-34 beneficiária do ex-segurado **Sr. ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA, que ocupou o cargo de PROFESSOR II, PR2-CLAGM-15, Matrícula nº 10.565-6**, nos termos dos Arts. 40, § 8º e 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c o Art. 24, § 2º da EC 103/2019 e os Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021 e conforme teor do Parecer nº 0962/2022 e Encaminhamento nº 0442/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.01536.5.22 e PGM.Net nº 2022.02.000547.

(Republicada por incorreção no original publicado na edição nº 93, de 02/07/2022, do D.O)

**MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022-CPLOSE, nos termos da Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, 34.397/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.**  
**OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de pessoa jurídica para prestação eventual dos serviços de elaboração de Laudos de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos.  
**FORNECEDOR:** VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS com o valor total de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil).  
**VIGÊNCIA:** Até 13/07/2023. Recife, 15 de julho de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e **Valdelino Daniel Bomfim Costa** - Representante da Contratada.

**Bruna Rêgo Barros**  
Gerente Administrativa Financeira



**Secretaria de Saúde**Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 058 /2022-GAB/SS, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

A Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei nº 18.218, de 23 de março de 2016 e no art. 11º, do decreto nº 30.289, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

**Art. 1.** Divulgar a planilha do resultado final do Incentivo Financeiro de Campo – IFC – 1º Ciclo/2022, que deverá ser visualizado pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: <http://www.susrecife.com.br/>, a partir de 15/07/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de SaúdePREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 070/2022 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 13 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR o servidor abaixo discriminado:

**GENTIL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO, Farmacêutico 30h - EST, matrícula nº 71.697-4, CPF nº 028.152.094-11, na Gerência Geral de Articulação Institucional, da Secretaria de Saúde, a contar de 01/05/2022.****ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na SaúdePREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 047/2022 – GAB/SS, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto Nº 28.779 de 04 de maio de 2015, que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos Servidores da Secretaria de Saúde.

**R E S O L V E:****Art. 1º** Designar como titular, **Laisa Maria Alves Bezerra, matrícula nº 113.603-8** e como suplente, **Karla Maria Sobreira Alencar, matrícula nº 116.234-9** para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, criada pelo Decreto Nº 28.779, de 04 de maio de 2015, representando a Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde.**Art. 2º** Designar como titular, **Juliana Lopes Bezerra, matrícula 102.861-8** e como suplente, **Maria Emília Monteiro Higino da Silva Moura, matrícula nº 110.980-4**, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, criada pelo Decreto Nº 28.779, de 04 de maio de 2015, representando a Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde.**Art. 3º** Designar como titular, **Ricardo de Souza Magalhães, matrícula nº 110.635-0** e como suplente **Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula 115.201-7**, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, criada pelo Decreto Nº 28.779, de 04 de maio de 2015, representando a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de SaúdePREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 320/2022, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)****OBJETO:** Aquisição de medicamentos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP, CNPJ nº 03.716.644/0001-79, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 04 e 06, com valores globais de R\$ 2.400.000,00 (dois mil e quatrocentos reais) e R\$ 5.265.300,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 14 de julho de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 023/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 023/2022, **MARCELLA DE BRITO ABATH** - Secretária Executiva de Vigilância em Saúde.PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 360/2022, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)****OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos (lima, cones de gasta, guta, broca gates), para atender as necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ nº 09.441.460/0001-20, vencedora nos Itens 01, 02 e 03 do Lote 01, com valor global de R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 14 de julho de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 014/2022, **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 361/2022, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)****OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos (lima, cones de gasta, guta, broca gates), para atender as necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa A.M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03, vencedora nos Itens 01, 02 e 03 dos Lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 12 e 14, com valores globais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), R\$ 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais), R\$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais), R\$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais), R\$ 17.499,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais), R\$ 33.870,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e sete reais), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), R\$ 22.299,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e nove reais), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 13 de Julho de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 014/2022, **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 362/2022, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)****OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos (lima, cones de gasta, guta, broca gates), para atender as necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 02.482.141/0001-13, vencedora nos Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Lote 05, com valor global de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais) e Item 01 do Lote 09, com valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 14 de Julho de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 014/2022, **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.**Secretaria de Saúde**  
**Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF**  
**Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA**  
**Gerência de Compras e Serviços - GCS****Aviso de cotação de preços - Dispensa**Tendo como objeto, contratação por dispensa, para aquisição de 1.200 KG Papelão tipo Couro para suprir as necessidades de nossa unidade, do Samu Recife, Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal do Recife, conforme descrição abaixo. As propostas/cotações deverão ser entregues até dia 22/07/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: [eizabetsantana@recife.pe.gov.br](mailto:eizabetsantana@recife.pe.gov.br). Recife, 15/07/2022. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.**Secretaria de Educação**Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CRAS E COMPAZ MIGUEL ARRAES, Nº. 1401.1.028.2021, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2021.****Modalidade da Licitação: Tomada de Preço.****Base Legal: Art. 57, I e II, da Lei Federal 8.666/93.****Processo:Processo de Tomada de Preço nº 006/2020-CEL/GABPE, homologado em 17/03/2020 pelo Gabinete de Projetos Especiais.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** **Objeto:** O presente Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor do seu objeto, correspondente ao percentual de 13,8480%, referente à variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, acumulado no período de dezembro de 2020 a dezembro de 2021, com efeitos a partir de janeiro de 2022, conforme tabela abaixo:

CONTRATO Nº 1401.01.6.2020				
Especificações	Valor Global S/ Reajuste	Índice	Valor do Reajuste	Valor Global Reajustado
Contratação de Empresa de Engenharia para execução de reforma para implantação do Centro de Referência da Primeira Infância, obra de Infraestrutura para climatização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e adequação das instalações elétricas no Centro Comunitário da Paz (COMPAZ) Miguel Arraes, bairro da Madalena, no Município de Recife.	R\$ 1.475.282,93	13,8480%	R\$ 204.297,18	R\$ 1.679.580,11

Preço Global:R\$ 1.679.580,11 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta mil reais e onze centavos). Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.247.1.036 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 0112. Recursos Financeiro:Educação Complementar – Limite Constitucional.

**Secretaria de Turismo e Lazer**Secretária **PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018**  
**CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022**

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 063/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de artistas, conforme relacionado abaixo, no valor total de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36, Fonte 100.

CPF	NOME DO ARTISTA	CATEGORIA	VALOR DE CACHÊ (R\$)
***.382.174-**	TEREZA CRISTINA SILVA DE VASCONCELOS	Banda dos mais diversos gêneros, com no máximo 10 (dez) componentes e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	R\$2.900,00
***.883.894-**	JOSE ORLANDO FIRMINO ALVES	Banda dos mais diversos gêneros, com no máximo 10 (dez) componentes e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	R\$2.900,00
***.590.306-**	JULIO CESAR DOS SANTOS	Banda dos mais diversos gêneros, com no máximo 10 (dez) componentes e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	R\$2.900,00
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$8.700,00</b>

Recife, 12 de julho de 2022. Autorizo e ratifico. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Secretaria de Cultura**Secretária **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA****FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE****RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2692/2022, ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA - VIOLINISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 706.\*\*\*.011**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2693/2022, CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA - VIOLINISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 099.\*\*\*.42**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2694/2022, CÍCERO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - VIOLISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **CÍCERO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 704.\*\*\*.48**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2695/2022, DIEGO DIAS DO NASCIMENTO - VIOLONCELISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **DIEGO DIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.\*\*\*.17**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2696/2022, DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO - FLAUTISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 105.\*\*\*.88**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2697/2022, EDUARDO SILVA DO AMPARO - VIOLINISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **EDUARDO SILVA DO AMPARO, inscrito(a) no CPF sob o nº 701.\*\*\*.45**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2698/2022, ELTON FREITAS XAVIER DA SILVA - BAIXISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **ELTON FREITAS XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 704.\*\*\*.61**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2699/2022, ELTONY PEREIRA DO NASCIMENTO - FLAUTISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **ELTONY PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.\*\*\*.77**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2701/2022, IVO GOMES DA SILVA NETO - VIOLINISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **IVO GOMES DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 134.\*\*\*.61**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2702/2022, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - VIOLISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 593.\*\*\*.87**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2703/2022, JOÃO VITOR AZEVEDO DA SILVA - VIOLINISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **JOÃO VITOR AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.\*\*\*.82**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2704/2022, LUIZ CARLOS ROZENDO DE SOUZA - VIOLINISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **LUIZ CARLOS ROZENDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.\*\*\*.75**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2705/2022, MIQUEIAS SANTANA VIEIRA DA SILVA - VIOLONCELISTA**, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **MIQUEIAS SANTANA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 706.\*\*\*.12**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

















**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2269/2022**, 01 (uma) apresentação artística de QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 10/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 43.800.189/0001-00**. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2144/2022**, 01 (uma) apresentação artística de SIMONE LYRA PINHEIRO DE MELO (INTERPRETE DE LIBRAS), durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 10/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, Caput, Lei 8.666/93. Contratado(a): **A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 19.939.528/0001-59**. Valor Global R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2108/2022**, 01 (uma) apresentação artística de NÍNIVE CALDAS, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 10/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **NÍNIVE CAVALCANTI CALDAS 04692141476, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 20.235.291/0001-04**. Valor Global R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2138/2022**, 01 (uma) apresentação artística do TRIO IDEOLOGIA, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 10/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 19.297.391/0001-86**. Valor Global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2292/2022**, 01 (uma) apresentação artística do TRIO NORDESTE SHOW - UM SHOW DE FORRÓ, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 10/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUÇÕES, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 25.240.145/0001-90**. Valor Global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2161/2022**, 01 (uma) apresentação artística de YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 10/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **YURI SANTANA PEREIRA 06976900403, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 29.561.328/0001-69**. Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2184/2022**, 01 (uma) apresentação artística de ZE DE TETE, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 10/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 07.261.572/0001-73**. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2125/2022**, 01 (uma) apresentação artística de MATEUS E CATIRINA, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 10/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - EPP, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 08.668.863/0001-43**. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2108/2022**, 01 (uma) apresentação artística de NÍNIVE CALDAS, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 09/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **NÍNIVE CAVALCANTI CALDAS 04692141476, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 20.235.291/0001-04**. Valor Global R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2125/2022**, 01 (uma) apresentação artística de MATEUS E CATIRINA, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 12/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - EPP, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 08.668.863/0001-43**. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2296/2022**, 01 (uma) apresentação artística da JUNINA BRINCANTS SHOW, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 13/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 35.103.855/0001-22**. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2294/2022**, 01 (uma) apresentação artística de QUADRILHA JUNINA EVOLUÇÃO, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 13/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 43.800.189/0001-00**. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2295/2022**, 01 (uma) apresentação artística da QUADRILHA JUNINA MIRIM EVOLUÇÃO, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 13/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00**. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2293/2022**, 01 (uma) apresentação artística do TRIO FORRÓBODÓ, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 13/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **SANDRA BENTO DA COSTA SACRAMENTO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 780.062.954-68**. Valor Global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2191/2022**, 01 (uma) apresentação artística de ALCYMAR MONTEIRO, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 14/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 22.276.054/0001-17**. Valor Global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2188/2022**, 01 (uma) apresentação artística de ADIEL LUNA, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 14/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **ADIEL ARNALDO LUNA DOS SANTOS, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 20.220.016/0001-17**. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO**  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2706/2022**, RAQUEL DE ASSIS PAZ - VIOLISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **RAQUEL DE ASSIS PAZ 1240726449, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 33.491.720/0001-56**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2755/2022**, JADE LUIZA SANTANA MARTINS - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 14 e 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **JADE LUIZA SANTANA MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o nº 076\*\*\*\*-60**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 14/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2721/2022**, 01 (um) apresentação artística do MARACATU RAÍZES DE PAI ADÃO, no bairro de Santo Antônio, nesta cidade, a realizar-se no dia 22/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 11.188.966/0001-10**. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 14/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2722/2022**, 01 (um) apresentação artística da TRIBO DE CABOCLINHOS CARIJOS DO RECIFE, no bairro de Santo Antônio, nesta cidade, a realizar-se no dia 22/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **TRIBO INDÍGENA CARIJOS, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.494.714/0001-57**. Valor Global R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 14/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2723/2022**, 01 (um) apresentação artística do MARACATU NAÇÃO ENCANTO DA ALEGRIA, no bairro de Santo Antônio, nesta cidade, a realizar-se no dia 22/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA - M.B.V.N.E.A., inscrita(o) no CNPJ sob o nº 04.246.947/0001-38**. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 14/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2724/2022**, 01 (um) apresentação artística do AFOXE OMO INA, no bairro de Santo Antônio, nesta cidade, a realizar-se no dia 22/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): **MARIA CONCEIÇÃO GOMES DOS PRAZERES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 23.591.052/0001-85**. Valor Global R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais). Recife, 14/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

**EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO**  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 003/2022**. Liquidação do valor devido pela Fundação de Cultura Cidade do Recife à Quirone Ribeiro Agostinho, por ocasião de 02 (duas) apresentações artísticas da atração Kironny Ribeiro, realizadas nos dias 23 e 29 de junho de 2019, nos bairros da Mustardinha e da Encruzilhada, respectivamente, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2019", no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada, conforme valor de tabela do Edital de Contratação Artística do Ciclo supracitado e Processos Administrativos nº 08.00024.7.19 e 08.00014.7.19, com valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Interessada: QUIRONE RIBEIRO AGOSTINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.\*\*\*-43. Recife/PE, 07/07/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

**EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO**  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**PORTARIA Nº071 DE 13 DE JULHO DE 2022**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41.

R E S O L V E:

**Art. 1º** Lotar a servidora abaixo relacionada na CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA –CPD , a contar de 01/07/2022.

**Micheline Augusta Silva Sales, matrícula nº 106.923-3.**

**Art.2º** Lotar a servidora abaixo relacionada na CASA DE ACOLHIMENTO DOCE LAR , a contar de 03/05/2022.

**Geise Danielle de s. Sales, matrícula nº 117.729-9.**

**Art.3º** Lotar a servidora abaixo relacionada na CRAS IBURA DE BAIXO, a contar de 01/01/2022.

**Cherline Rocha dos Santos, matrícula nº 78.311-5.**

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2022- CPLPSD, Processo Licitatório nº 013/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO:** para fornecimento de carnes, aves, peixes e frios, em 12 (doze) lotes, com valor total do lote 1: R\$ 2.722.995,93 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos); lote 2: R\$ 790.987,08 (setecentos e noventa mil novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos); lote 4: R\$ 334.998,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais); lote 5: R\$ 166.998,75 (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); lote 6: R\$ 144.496,50 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); lote 7: R\$ 907.641,57 (Novecentos e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos); lote 8: R\$ 263.640,42 (Duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos); lote 10: R\$ 111.666,00 (Cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais); lote 11: R\$ R\$ 55.666,25 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e lote 12: R\$ 48.165,50 (Quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). FORNECEDOR: LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 02.937.087/0001-53, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2022- CPLPSD, Processo Licitatório nº 013/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO:** para fornecimento de carnes, aves, peixes e frios, em 12 (doze) lotes, com valor total do lote 3: R\$ 412.965,00 (quatrocentos e doze mil novecentos e sessenta e cinco reais) e do lote 9: R\$ 137.655,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). FORNECEDOR: TUDO DO MAR EIRELI - CNPJ 03.449.222/0001-84, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.

## Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL - SEDEC**

**PORTARIA Nº 009 SEDEC/SEINFRA DE 15 DE JULHO DE 2022**

**CONSIDERANDO** os efeitos decorrentes do fenômeno climático "Ondas de Leste", que resultou na situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 35.669, de 28 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 007/2022 – SEINFRA de 17 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto na CI nº 017/2022 – GGAS/SEDEC.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em favor das 162 (cento e sessenta e duas) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2022.

**Cassio Sinomar Queiroz de Santana – Cel. BM**  
Secretário Executivo de Defesa Civil

#### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 009 SEDEC/SEINFRA DE 15 DE JULHO DE 2022

LISTA DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS NO AUXÍLIO MORADIA					
Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS	XXX.853.XXX-42	RUA HUGO CARNEIRO, 10 B	ALTO DA BELA VISTA	IBURA
2	DAMIANA GOMES DA SILVA	XXX.086.XXX-52	RUA CONEGO MARINHO, 155 B	ALTO DA BELA VISTA	IBURA
3	MARIZA VIDAL DA SILVA BEZERRA	XXX.890.XXX-99	RUA MARILAC, 160	ALTO DA BELA VISTA	COQUEIRAL
4	JULIANA MARIA CARVALHO DA SILVA	XXX.895.XXX-57	RUA CONEGO MARINHO, 135 A	ALTO DA BELA VISTA	IBURA
5	TACIANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	XXX.652.XXX-55	RUA LIZARDA, 23	ALTO DA ESPERANÇA	IBURA
6	ERNADE FRANCISCO MARINHO	XXX.124.XXX-49	RUA TUPIRAÇABA, 325	ALTO DO CAPITAO	DOIS UNIDOS
7	IRIS SILVA DO NASCIMENTO	XXX.026.XXX-62	RUA SUBIDA DA MEDALHA MILAGROSA, 40 B	ALTO DO MARACANA	DOIS UNIDOS
8	ISABEL SILVA DO NASCIMENTO	XXX.120.XXX-50	RUA SUBIDA DA MEDALHA MILAGROSA, 40	ALTO DO MARACANA	DOIS UNIDOS
9	ISAQUIEL ANTONIO DE MOURA NASCIMENTO	XXX.766.XXX-84	RUA SUBIDA DA MEDALHA MILAGROSA, 40 C	ALTO DO MARACANA	DOIS UNIDOS
10	ISAAC BEZERRADO NASCIMENTO FILHO	XXX.175.XXX-22	RUA SUBIDA DA MEDALHA MILAGROSA, 40 D	ALTO DO MARACANA	DOIS UNIDOS
11	JESSICA PAULA DE LIMA	XXX.544.XXX-25	RUA VERTENTE DO LERIO, 91	ALTO DO ROSARIO	DOIS UNIDOS
12	JOCICLEIDE SILVA DE AZEVEDO	XXX.782.XXX-92	RUA VERTENTE DO LERIO, 1815	ALTO DO ROSARIO	DOIS UNIDOS
13	GILCIMAR MOTA DO NASCIMENTO	XXX.722.XXX-53	RUA VERTENTE DO LERIO, 60	ALTO DO ROSARIO	DOIS UNIDOS
14	GESSE COSME DE LIMA	XXX.994.XXX-58	RUA VERTENTE DO LERIO, S/N (ATRAS DO Nº 89)	ALTO DO ROSARIO	DOIS UNIDOS
15	RAIZA RAFAELA SOUZA DE ARAUJO	XXX.820.XXX-40	RUA VERTENTE DO LERIO, 92 A	ALTO DO ROSARIO	DOIS UNIDOS

16	ADRIELLI VANESSA MONTERIO DA SILVA	XXX.904.XXX-56	RUA VERTENTE DO LERIO, 90	ALTO DO ROSARIO	DOIS UNIDOS	59	LUCIENE MARIA DA SILVA	XXX.854.XXX-88	RUA MARACANANZINHO, 130	PANTANAL	BARRO
17	RONALD ALEXANDRE ALVES DE PAIVA	XXX.640.XXX-24	RUA VERTENTE DO LERIO, 1862 A	ALTO DO ROSARIO	DOIS UNIDOS	60	SANDRA LUZIA DA SILVA NASCIMENTO	XXX.555.XXX-09	RUA MARACANANZINHO, 135	PANTANAL	BARRO
18	VERONICA MARIA DE ANDRADE	XXX.552.XXX-63	RUA VERTENTE DO LERIO, 92	ALTO DO ROSARIO	DOIS UNIDOS	61	AMANDA PAULA SOUZA MARCELINO	XXX.399.XXX-02	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), BL. B, APTO 01	PANTANAL	BARRO
19	RONALDO NASCIMENTO DE PAIVA	XXX.312.XXX-30	RUA VERTENTE DO LERIO, 1862	ALTO DO ROSARIO	DOIS UNIDOS	62	ELIZANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.697.XXX-53	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), BL. B, APTO 03	PANTANAL	BARRO
20	MARILIANE MARTINS DE SANTANA	XXX.358.XXX-73	RUA VERTENTE DO LERIO, 90 A	ALTO DO ROSARIO	DOIS UNIDOS	63	ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA MUNIZ	XXX.799.XXX-91	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), BL. A, APTO 01	PANTANAL	BARRO
21	ATHAMIRIS BARBOSA DOS SANTOS	XXX.499.XXX-09	RUA RIO GRAMAME, 390 D	BREGA E CHIQUE	VARZEA	64	VERONICA CASSIANO DA SILVA	XXX.500.XXX-72	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), BL. C, APTO 04	PANTANAL	BARRO
22	CIBELE MARIA BARBOSA DE MOURA	XXX.648.XXX-41	RUA RIO GRAMAME, 153 A	BREGA E CHIQUE	VARZEA	65	JOSE TRANQUELINO GOMES FILHO	XXX.830.XXX-30	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), BL. C, APTO 01	PANTANAL	BARRO
23	ANTONIA MARIA BARBOSA	XXX.806.XXX-11	RUA RIO GRAMAME, 390 C	BREGA E CHIQUE	VARZEA	66	CARLA GOMES DE ALMEIDA	XXX.393.XXX-06	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), BL. B, APTO 02	PANTANAL	BARRO
24	SILVANA MARIA DA SILVA	XXX.237.XXX-19	RUA AVELINO CHAVES, 14	CIDADE OPERARIA	IBURA	67	JAQUELINE KENNEDY AZEVEDO DANTAS	XXX.556.XXX-88	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), S/N	PANTANAL	BARRO
25	JOANA ALINE MEDEIROS DE QUEIROZ	XXX.272.XXX-50	RUA SUSSUARANA, 68	COQUEIRAL	COQUEIRAL	68	ALCIONE RODRIGUES DO NASCIMENTO	XXX.765.XXX-79	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), 2151520	PANTANAL	BARRO
26	CASSEMIRO JOSE DOS SANTOS	XXX.185.XXX-72	RUA SUSSUARANA, 130	COQUEIRAL	COQUEIRAL	69	SILVANA GUEIROS PADILHA	XXX.493.XXX-32	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), S/N	PANTANAL	BARRO
27	MARIA DE NAZARE GOMES DA SILVA	XXX.791.XXX-43	RUA SUSSUARANA, 130 A	COQUEIRAL	COQUEIRAL	70	ANA PAULA LUIZ DA SILVA DUARTE	XXX.525.XXX-90	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), S/N (AO LADO DO DEPOSITO DE CRIOLINHO)	PANTANAL	BARRO
28	MARIA JOSE DE JESUS	XXX.244.XXX-91	RUA SUSSUARANA, 135	COQUEIRAL	COQUEIRAL	71	KELIANN CRISTINA JUSTINO DOS SANTOS	XXX.074.XXX-61	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), 02	PANTANAL	BARRO
29	RAFAEL SILVA DA CONCEIÇÃO	XXX.981.XXX-56	RUA DA JUVENTUDE, 16	CORREGO DO ABDIAS	LINHA DO TIRO	72	MICHELLINE FERREIRA PIMENTEL	XXX.590.XXX-00	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), BL. B, APTO 03	PANTANAL	BARRO
30	LUZINETE SALES DOS SANTOS	XXX.277.XXX-20	RUA ETELVINA DE OLIVEIRA, 301	CORREGO LEONCIO RODRIGUES	DOIS UNIDOS	73	EDUARDA SANY DA SILVA	XXX.069.XXX-73	RUA MARACANAZINHO, 105 A	PANTANAL	BARRO
31	JOSINETE SEVERINA DOS SANTOS	XXX.971.XXX-59	RUA DOUTOR FLAVIO FERREIRA DA SILVA MARAJÓ, 03	HORTA VITALICIA	TORROES	74	THATIANE PRISCILA DA SILVA	XXX.578.XXX-63	RUA MAURICEIA DA SILVA DIAS, S/N	PANTANAL	BARRO
32	VANUZA LINS DUARTE	XXX.890.XXX-58	RUA DOUTOR FLAVIO FERREIRA DA SILVA MARAJÓ, 36	HORTA VITALICIA	TORROES	75	PABLINA FABIANE BEZERRA DE SOUZA	XXX.032.XXX-70	RUA MAURICEIA DA SILVA DIAS, 109	PANTANAL	BARRO
33	MARISE DEBORA DE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.539.XXX-54	RUA DOUTOR FLAVIO FERREIRA DA SILVA MARAJÓ, 38	HORTA VITALICIA	TORROES	76	STEFANY THAIS VASCONCELOS	XXX.435.XXX-98	RUA MAURICEIA DA SILVA DIAS, S/N	PANTANAL	BARRO
34	STHEFFANY EDUARDA MARTINS DA SILVA	XXX.461.XXX-03	RUA PICO DA BANDEIRA, 437 A	JARDIM MONTE VERDE	COHAB	77	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	XXX.873.XXX-34	RUA CANTORA DALVA DE OLIVEIRA, 115	PANTANAL	BARRO
35	RAIZA PINHEIRO DOS SANTOS	XXX.964.XXX-28	RUA PICO DA BANDEIRA, 07 A	JARDIM MONTE VERDE	COHAB	78	VIVIANE CARLA DOS SANTOS	XXX.433.XXX-98	RUA 03, BL. 01, APT 04	PANTANAL	BARRO
36	TIAGO JOSE DE AMORIM	XXX.931.XXX-26	RUA PICO DA BANDEIRA, 07 B	JARDIM MONTE VERDE	COHAB	79	KELIANN CRISTINA JUSTINO DOS SANTOS	XXX.074.XXX-61	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), 02	PANTANAL	BARRO
37	GISELE RAMOS BORGES	XXX.583.XXX-52	RUA AGUATI, 269 A	JARDIM SAO PAULO	JARDIM SAO PAULO	80	ANA PAULA LUIZ DA SILVA DUARTE	XXX.525.XXX-90	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), S/N	PANTANAL	BARRO
38	ANDREA PATRICIA DE ANDRADE	XXX.342.XXX-68	RUA MARILIA, 64	JARDIM SAO PAULO	JARDIM SAO PAULO	81	IVONETE ENERIO DE LIMA	XXX.554.XXX-37	RUA CANTORA DALVA DE OLIVEIRA, 55	PANTANAL	BARRO
39	MARIA DO SOCORRO MELO	XXX.205.XXX-03	RUA ATALAIA, 20 A	JORDAO ALTO	JORDAO	82	ANA LOURDES ALVES	XXX.582.XXX-78	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), 101	PANTANAL	BARRO
40	RAYANE BIANCA MELO DA COSTA	XXX.652.XXX-17	RUA ATALAIA, 20 C	JORDAO ALTO	JORDAO	83	ERICK DA SILVA SANTOS	XXX.866.XXX-70	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), S/N	PANTANAL	BARRO
41	JAQUELINE BARROS DA SILVA	XXX.162.XXX-01	RUA DEZESSETE, 35	JORDAO BAIXO	JORDAO	84	MICHILENE SOARES DE SOUZA	XXX.209.XXX-13	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), S/N	PANTANAL	BARRO
42	ANA CLECIA TORRES DA SILVA SABINO	XXX.204.XXX-46	RUA DEZESSETE, 35 A	JORDAO BAIXO	JORDAO	85	SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA	XXX.813.XXX-00	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), 111	PANTANAL	BARRO
43	EDILAINÉ DE OLIVEIRA MOURA	XXX.042.XXX-57	2ª TRAVESSA JOVEM JOAO SANTOS NETO, 403 A	LAGOA ENCANTADA	COHAB	86	JOSIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.221.XXX-78	RUA 1 (RUA 1º DE MAIO), S/N (EM FRENTE AO BLOCO B)	PANTANAL	BARRO
44	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	XXX.332.XXX-87	2ª TRAVESSA JOVEM JOAO SANTOS NETO, 408	LAGOA ENCANTADA	COHAB	87	JULIANA TAVARES DA SILVA	XXX.858.XXX-24	1ª TRAVESSA PADRE HENRIQUE, 02	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
45	MARILENE DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA	XXX.717.XXX-20	RUA JOVEM JOAO DOS SANTOS NETO, 406 A	LAGOA ENCANTADA	COHAB	88	FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA	XXX.670.XXX-90	TRAVESSA LUIS ALMEIDA, 220	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
46	RENILZE MECIA DE SANTANA	XXX.193.XXX-83	2ª TRAVESSA DOUTOR MOACIR SALES, 40	LAGOA ENCANTADA	COHAB	89	MANOEL GOMES CAETANO	XXX.020.XXX-49	RUA CANTORA CARMEM MIRANDA, 10	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
47	ROZELIA MECIA DE OLIVEIRA	XXX.256.XXX-11	2ª TRAVESSA DOUTOR MOACIR SALES, 41	LAGOA ENCANTADA	COHAB	90	TEREZA CRISTINA LOURENÇO DOS SANTOS	XXX.946.XXX-70	RUA CARMEM MIRANDA, 12	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
48	TALITA PEREIRA DA SILVA ROCHA	XXX.379.XXX-63	RUA PALMELO, 43	LAGOA ENCANTADA	COHAB	91	ELIZANGELA DAS DORES DE LIRA	XXX.041.XXX-13	RUA CANTORA CARMEM MIRANDA, 176	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
49	CHILLEYDE FERREIRA DA SILVA	XXX.058.XXX-88	RUA JOVEM JOAO SANTOS NETO, 409 D	LAGOA ENCANTADA	COHAB	92	MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA	XXX.789.XXX-57	RUA CANTOR CARLOS PRESTES, 120	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
50	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	XXX.197.XXX-11	RUA SAO MARCOS, 454	LAGOA ENCANTADA	COHAB	93	CARLA BATISTA CORREIA	XXX.228.XXX-73	TRAVESSA CANTOR LUIZ DE ALMEIDA, 16	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
51	MARYCLEIDE MACIEL MONTEIRO	XXX.243.XXX-20	RUA MARIANO DA CUNHA, 115	LAGOA ENCANTADA	COHAB	94	MARIA JOSE DA SILVA	XXX.175.XXX-04	RUA DOUTOR LAURENO LIMA, 145	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
52	DANIELE PEDROSA DOS SANTOS	XXX.486.XXX-70	RUA MARIANO DA CUNHA, 115 A	LAGOA ENCANTADA	COHAB	95	DANIELLA DE ALBUQUERQUE LAPA	XXX.375.XXX-58	RUA DOUTOR LAURENO LIMA, 235 A	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
53	ANDREA MARIA SANTANA BARROS	XXX.427.XXX-78	RUA SAO JOAO, 14 A	LAGOA ENCANTADA	COHAB	96	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS	XXX.541.XXX-60	RUA DOUTOR LAURENO LIMA, 335	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
54	STELA CRISTIANE GADELHA	XXX.366.XXX-30	RUA MARIANO CARNEIRO DA CUNHA, 146	LAGOA ENCANTADA	COHAB	97	MARIA EDUARDA VALENTIM DE SOUZA	XXX.799.XXX-70	RUA DOUTOR LAURENO LIMA, 155 B	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
55	LOUISE DANIELA DA PAZ SOARES	XXX.447.XXX-35	2ª TRAVESSA JOVEM JOAO SANTOS NETO, 88	LAGOA ENCANTADA	COHAB	98	MARIA GLAUCIA FALCAO DE ALBUQUERQUE	XXX.381.XXX-72	RUA DOUTOR LAURENO LIMA, 235	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
56	JOSILEIDE DA SILVA	XXX.792.XXX-14	TRAVESSA ESTUDANTE ARLINDO ALMEIDA FILHO, 25	LAGOA ENCANTADA	COHAB	99	VALDIRENE BERNARDINO DA SILVA	XXX.898.XXX-68	RUA DOUTOR LAURENO LIMA, 245	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
57	JOVELINO ANTONIO FELIPE	XXX.330.XXX-00	2ª TRAVESSA JOVEM JOAO DOS SANTOS NETO, 409 B	LAGOA ENCANTADA	COHAB	100	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	XXX.722.XXX-00	RUA CONEGO JOSE FERNADES MACHADO, S/N (POR TRAS DO Nº 51)	ROSA SELVAGEM	VARZEA
58	LUZIA SILVA DE CARVALHO	XXX.935.XXX-91	AVENIDA IMPERADOR DOM PEDRO I, 210	PANTANAL	BARRO						

101	JANAINA MARIA DE LIMA	XXX.935.XXX-50	RUA RANCHO ALEGRE, 628 B	ROSA SELVAGEM	VARZEA
102	LETICIA RODRIGUES BARBOSA	XXX.882.XXX-10	RUA RANCHO ALEGRE, 66 A	ROSA SELVAGEM	VARZEA
103	JULIANA RAFAELA MOTA GOMES DE SOUZA	XXX.583.XXX-85	RUA GUARDIAO MANOEL PACHECO, S/N (AO LADO DO Nº 27)	ROSA SELVAGEM	VARZEA
104	PATRICIA JUVENCIO DA SILVA	XXX.728.XXX-02	RUA PROFESSOR OTAVIO TAVARES, S/N (AO LADO DO Nº 27 TERREO)	ROSA SELVAGEM	VARZEA
105	ANTONIO CAETANO DE LIMA	XXX.864.XXX-91	RUA RANCHO ALEGRE, 628 A	ROSA SELVAGEM	VARZEA
106	CLAUDIA ARRUDA DE SALES	XXX.587.XXX-66	RUA ASTOLFO DUTRA, 51	UR-01	COHAB
107	JOAO PEDRO DA SILVA FILHO	XXX.976.XXX-00	RUA CABO JOSE DA CONCEIÇÃO, 10	UR-01	COHAB
108	DULCE BEZERRA DA SILVA	XXX.569.XXX-10	RUA PORTO MOZ, 45	UR-01	COHAB
109	KAROLINA DA PAZ SILVA	XXX.194.XXX-17	TRAVESSA GUARACIABA, 26	UR-01	COHAB
110	LILIANE XAVIER DA SILVA	XXX.760.XXX-31	RUA CABO JOSE DA CONCEIÇÃO, 112 A	UR-01	COHAB
111	GEOVANIA ANTONIO DA SILVA	XXX.457.XXX-32	1ª TRAVESSA ANGRA DOS REIS, 220B	UR-02	COHAB
112	MOISES RODRIGUES DA SILVA	XXX.814.XXX-20	1ª TRAVESSA ANGRA DOS REIS, 22	UR-02	COHAB
113	JACIENE DE SOUZA SILVA	XXX.100.XXX-50	3ª TRAVESSA ANGRA DOS REIS, 22 A	UR-02	COHAB
114	MARIA GESSICA DA SILVA SANTOS	XXX.433.XXX-70	2ª TRAVESSA ANGRA DOS REIS, 30	UR-02	COHAB
115	MAXWELL RODRIGUES DA SILVA	XXX.763.XXX-94	2ª TRAVESSA ANGRA DOS REIS, 125	UR-02	COHAB
116	GERSON BEZERRA DOS SANTOS	XXX.730.XXX-63	3ª TRAVESSA ANGRA DOS REIS, 19	UR-02	COHAB
117	ENELISE MARIA RODRIGUES DA SILVA	XXX.354.XXX-69	3ª TRAVESSA ANGRA DOS REIS, 125	UR-02	COHAB
118	DEBORA GONÇALVES RIBEIRO	XXX.459.XXX-02	RUA ENGENHO NORUEGA, S/N (MORRO DO CUSCUZ)	UR-02	COHAB
119	PALOMA SOUZA DE ARAUJO	XXX.654.XXX-50	RUA ENGENHO NORUEGA, 107 B (MORRO DO CUSCUZ)	UR-02	COHAB
120	LUANA GONÇALVES HENRIQUE	XXX.639.XXX-64	RUA ENGENHO NORUEGA, S/N (MORRO DO CUSCUZ)	UR-02	COHAB
121	FLAVIO JOSE DA SILVA	XXX.582.XXX-12	RUA ENGENHO NORUEGA, S/N (MORRO DO CUSCUZ)	UR-02	COHAB
122	ALBERTO CARLOS GOMES DA SILVA	XXX.373.XXX-07	RUA ENGENHO NORUEGA, 105	UR-02	COHAB
123	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	XXX.945.XXX-33	RUA ENGENHO NORUEGA, 107 A (MORRO DO CUSCUZ)	UR-02	COHAB
124	ARNALDO JOSE DA SILVA	XXX.496.XXX-29	RUA ENGENHO NORUEGA, 110 (MORRO DO CUSCUZ)	UR-02	COHAB
125	PAULO RICARDO LOPES DE LIRA	XXX.326.XXX-23	RUA ENGENHO NORUEGA, 107 (MORRO DO CUSCUZ)	UR-02	COHAB
126	SHIRLY ROBERTA LOPES DE LIRA	XXX.054.XXX-62	RUA ENGENHO NORUEGA, 107 C (MORRO DO CUSCUZ)	UR-02	COHAB
127	ARNALDO JOSE DA SILVA FILHO	XXX.013.XXX-79	RUA ENGENHO NORUEGA, S/N (MORRO DO CUSCUZ)	UR-02	COHAB
128	ALEXSSANDRO DA SILVA REGO	XXX.408.XXX-00	1ª TRAVESSA CHAPADA DO ARARIPE, S/N	UR-02	COHAB
129	LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA	XXX.057.XXX-01	1ª TRAVESSA CHAPADA DO ARARIPE, 107 A	UR-02	COHAB
130	RICARDO LOURENÇO FERREIRA	XXX.788.XXX-69	2ª TRAVESSA DA RUA DAS PANELAS, 86	UR-02	COHAB
131	MARILENE BARBOSA DE LIMA	XXX.042.XXX-12	1ª TRAVESSA SANTA FE, 298 A	UR-02	COHAB
132	ERIKA SANTOS DA SILVA	XXX.029.XXX-01	1ª TRAVESSA LAVRINHAS, 36 A	UR-10	COHAB
133	JACQUELANE MARIA DA SILVA	XXX.065.XXX-38	RUA ENTREMONTES, S/N	UR-12	COHAB
134	DEMETRIO LUIZ SILVA DE ARAUJO	XXX.412.XXX-94	1ª TRAVESSA FRANCISCO MIRANDA, S/N	UR-12	COHAB
135	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	XXX.601.XXX-33	2ª TRAVESSA DA RUA BARAUNA, 77	VALE DO SENHOR	PASSARINHO
136	ISADORA DOS SALES SANTOS	XXX.527.XXX-42	RUA DOS MILAGRES, 115	VILA DOS MILAGRES	BARRO
137	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	XXX.100.XXX-39	RUA DOS MILAGRES, 51 B	VILA DOS MILAGRES	BARRO
138	DEBORA DAYANE DA COSTA MARQUES	XXX.942.XXX-40	RUA DOS MILAGRES, 75	VILA DOS MILAGRES	BARRO
139	PABWLO DYEGO DA COSTA MARQUES	XXX.324.XXX-88	RUA DOS MILAGRES, 73	VILA DOS MILAGRES	BARRO

140	LETICIA MARIA DO NASCIMENTO	XXX.096.XXX-85	RUA DOS MILAGRES, 51 A	VILA DOS MILAGRES	BARRO
141	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.323.XXX-13	RUA DOS MILAGRES, 130 A	VILA DOS MILAGRES	BARRO
142	EDNA MARIA SOBRAL	XXX.073.XXX-60	RUA DOS MILAGRES, 4001	VILA DOS MILAGRES	BARRO
143	RAQUEL LIMA DE BARROS	XXX.185.XXX-26	RUA DOS MILAGRES, 320	VILA DOS MILAGRES	BARRO
144	MARIA VERONICA BARBOSA DA SILVA	XXX.409.XXX-79	TRAVESSA ENGENHO MURIBECA, 35	VILA DOS MILAGRES	BARRO
145	JOSE NASCIMENTO SILVA	XXX.128.XXX-42	RUA DOS MILAGRES, 46	VILA DOS MILAGRES	BARRO
146	ROSEMERE DUARTE SILVA	XXX.256.XXX-50	TRAVESSA ENGENHO MURIBECA, 08 D	VILA DOS MILAGRES	BARRO
147	MARIA CELIA LEIDE DO NASCIMENTO	XXX.662.XXX-03	RUA DOS MILAGRES, 50 A	VILA DOS MILAGRES	BARRO
148	ANA MONICA DANTAS TEIXEIRA	XXX.219.XXX-04	RUA DOS MILAGRES, 74 A	VILA DOS MILAGRES	BARRO
149	MARIA DO CARMO TORRES WANDERLEY SILVA	XXX.092.XXX-04	RUA PALMEIRAS DOS INDIOS, S/N, (DEPOIS DO Nº 05)	VILA DOS MILAGRES	BARRO
150	LINDINALVA VILELA DA SILVA	XXX.252.XXX-72	AVENIDA SAO XAVIER, 157	VILA DOS MILAGRES	BARRO
151	GEORGIA CRISTINE ALVES FERREIRA CRUZ	XXX.686.XXX-32	RUA DOUTOR JOSE FIGUEIREDO MATOS, 06	VILA DOS MILAGRES	BARRO
152	GABRIEL NASCIMENTO DIAS DA PAZ	XXX.112.XXX-39	RUA DOS MILAGRES, 51 C	VILA DOS MILAGRES	BARRO
153	DAIANA FERNANDA DA SILVA	XXX.146.XXX-14	RUA DOS MILAGRES, S/N (ACIMA DA CASA Nº 285)	VILA DOS MILAGRES	BARRO
154	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	XXX.908.XXX-18	RUA DOS MILAGRES, 66	VILA DOS MILAGRES	BARRO
155	ADEMILSON PASSOS DE ARAUJO	XXX.794.XXX-87	RUA DOS MILAGRES, 760	VILA DOS MILAGRES	BARRO
156	DAVI FERNANDES PEREIRA DA SILVA	XXX.178.XXX-07	RUA DOS MILAGRES, 50 C	VILA DOS MILAGRES	BARRO
157	SUELY TAVARES DE LIMA	XXX.213.XXX-40	RUA DOUTOR LAURENO LIMA, 175	VILA DOS MILAGRES	BARRO
158	ISLENE FERREIRA DA SILVA	XXX.876.XXX-96	RUA SAO XAVIER, 145 F	VILA DOS MILAGRES	BARRO
159	JOSEFA CABRAL DE LIMA	XXX.600.XXX-37	RUA SAO XAVIER, 195	VILA DOS MILAGRES	BARRO
160	CARLOS MOREIRA CABRAL	XXX.150.XXX-49	RUA SAO XAVIER, 145 A	VILA DOS MILAGRES	BARRO
161	CRISTIANE ARAUJO DA SILVA	XXX.512.XXX-06	TRAVESSA SAO FRANCISCO, 170	VILA DOS MILAGRES	BARRO
162	MARCONI VITAL DA SILVA	XXX.187.XXX-88	RUA SAO XAVIER, 145 E	VILA DOS MILAGRES	BARRO

**PORTARIA Nº 018 DE 14 DE JULHO DE 2022**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

1-Designar o servidor **EDSON BARBOSA DE ARAÚJO, Engenheiro, CPF nº \*\*\*.498.294-\*\*, matrícula nº 50.202-2**, como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato abaixo descrito, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 012/2019, firmado em 12/04/2019** com a CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.059.768/0001-42, que tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Requalificação dos Passeios Públicos de diversas vias públicas, na cidade do Recife/PE – Lote 04, do Edital de Concorrência nº 013/2018 conforme condições ali estabelecidas e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento contratual.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 027/2021, de 21 de julho de 2021.

**PORTARIA Nº 019 DE 14 DE JULHO DE 2022**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

1-Designar o servidor **GILBERTO EMMANUEL MATEUS BORBA, Engenheiro, CPF nº \*\*\*.312.114-\*\*, matrícula nº 90.612-3**, Gerente Geral de Engenharia, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão dos contratos abaixo descritos, a contar de 09 de maio de 2022, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 024/2017, firmado em 14/11/2017** com o CONSÓRCIO JME ENGENHARIA / PLÍNIO CAVALCANTI, que tem por objeto a contratação dos Serviços Técnicos de Engenharia para execução de Requalificação dos Passeios Públicos de diversas vias na cidade do Recife – LOTE 2, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos.

**CONTRATO Nº 020/2018, firmado em 06/08/2018** com a GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.811.370/0001-62, que tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução das Obras de Requalificação dos Passeios Públicos de Diversas Vias na Cidade do Recife/PE – Lote 03, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, inclusive planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento contratual.

**CONTRATO Nº 012/2019, firmado em 12/04/2019** com a CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.059.768/0001-42, que tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Requalificação dos Passeios Públicos de diversas vias públicas, na cidade do Recife/PE – Lote 04, do Edital de Concorrência nº 013/2018 conforme condições ali estabelecidas e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento contratual.

**CONTRATO Nº 035/2019, firmado em 23/10/2019** com a LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 40.884.405/0001-54, que tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Requalificação dos Passeios Públicos de Diversas Vias na Cidade do Recife/PE – Lote 05, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento contratual.

**CONTRATO Nº 021/2021, firmado em 23/11/2021** com a FRF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.693.988/0001-60, que tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Requalificação dos Passeios Públicos de diversas vias públicas, na Cidade do Recife/PE – LOTE 08A, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento contratual.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 023/2021, 024/2021, 026/2021 e 028/2021, todas datadas de 21 de julho de 2021.

**PORTARIA Nº 020 DE 14 DE JULHO DE 2022**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

1-Designar o servidor **FIDEL CASTRO DE ARAÚJO, Engenheiro Civil, CPF nº \*\*\*.744.044-\*\*, matrícula nº 90.609-3**, Gerente Geral de Obras Especiais, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão do contrato abaixo descrito, a contar de 14 de abril de 2022, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

**CONTRATO Nº 013/2020, firmado em 28/12/2020** com o CONSÓRCIO BEIRA RIO, FORMADO PELAS EMPRESAS MJRE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.851.921/0001-81, PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.084.632/0001-50 E ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA-ACA, CNPJ nº 13.548.038/0001-45, que tem por objeto a Relicitação para Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução das Obras de Pavimentação e Requalificação da Av. Beira Rio (Trecho compreendido entre as Pontes da Torre e Capunga), no bairro das Graças – RPA 03, no Município de Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 039/2021, de 22 de novembro de 2021.

**LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA**  
Diretor-Presidente

**Procuradoria Geral do Município**Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

**PORTARIA Nº 122 DE 08 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 18/2022 – PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 0869/2022 emitido pela Procuradoria Consultiva;

**CONSIDERANDO** que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 131-141, embora tenha ficado constatada a existência de provas que confirmassem as imputações contra a indiciada, porém em face dos autos já terem sido examinados nos autos do PAD Nº 2945/2018, cuja penalidade já foi aplicada a indiciada;

**CONSIDERANDO** tudo mais que dos autos constam,

**RESOLVE** :  
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 3099/2021, relativo a servidora, **ANA CRISTINA DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula nº 44.876-9.**

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 123 DE 08 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 32/2022 – PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1042/2022 emitido pela Procuradoria Consultiva;

**CONSIDERANDO** que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 125-130, restaram afastadas as imputações contra a indiciada;

**CONSIDERANDO** tudo mais que dos autos constam,

**RESOLVE** :  
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 0170/2022, relativo a servidora, **CARMEM VIRGÍNIA FRANCISCO DA LUZ, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h, matrícula nº 99.384-0.**

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 124 DE 08 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), no processo nº 3075/2021 e considerando o Parecer nº 0775/2022, emitido pela Procuradoria Consultiva, por infração do art. 187, II, V, VI, VII e IX da Lei nº 14.728/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife), por ter incidido em falta grave e descumprimento dos deveres funcionais, conforme determinado no caput do art. 194, IV c/c com art. 197, IBIDEM.

**RESOLVE** :  
Aplicar a pena de Suspensão, por 30 (trinta dias), a Servidora, **CRISTIANE MARIA DE LIMA, AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL, matrícula nº 29.031-3.**

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 125 DE 08 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 38/2022 – PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1029/2022 emitido pela Procuradoria Consultiva.

**CONSIDERANDO** que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 83-92, restaram afastadas às imputações contra a indiciada;

**CONSIDERANDO** tudo mais que dos autos constam,

**RESOLVE** :  
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 0171/2022, relativo a servidora, **ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 30H, matrícula nº 37.575-9.**

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 126 DE 08 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), no processo nº 0169/2022 e considerando o Parecer nº 0892/2022, emitido pela Procuradoria Consultiva, por infração do art.100, Parágrafo único c/c 187, II e VI da Lei nº 14.728/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife), por ter incidido em falta grave e descumprimento dos deveres funcionais, conforme determinado no caput do art. 194, IV c/c com art. 197, IBIDEM.

**RESOLVE** :  
Aplicar a pena de Suspensão, por 10 (dez dias), à Servidora **FLÁVIA RODRIGUES VIEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40h, matrícula nº 86.019-6**

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 133 DE 11 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art.211 da Lei nº 14.728/1985,

**RESOLVE** :  
Designar para compor a COMISSÃO CENTRAL DE INQUÉRITO, **Ana Elisabete Oliveira Clemente, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 72.684-6, CPF nº \*\*\*230.714\*\***, para exercer as funções de Membro de Apoio II, em substituição a Sra. Carmen Maria de Castro e Silva Martins, Matrícula nº 22.428-4, por motivo de aposentadoria, com efeitos contados a partir de 11 de julho de 2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 134 DE 11 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 233-CCI/2022-P, de 11.07.2022, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

**RESOLVE**:  
PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, SAJ Nº 2022.02.001643 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0182/2022-CCI), a contar de 19.07.2022, em nome da servidora, **Márcia Clara Costa de Miranda, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 72.274-1**, instaurado através da Portaria nº 101, de 26.05.2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 075, de 04.06.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 127 DE 08 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 13/2022 – PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 0871/2022 emitido pela Procuradoria Consultiva;

**CONSIDERANDO** que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 182-200, embora tenha ficado constatada a existência de provas que confirmassem as imputações contra a indiciada, porém em face do lapso decorrido, verificou-se a prescrição da pretensão punitiva;

**CONSIDERANDO** tudo mais que dos autos constam,

**RESOLVE** :  
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 3092/2021, relativo a servidora, **GUIOMAR CARMELITA DE MELO CAVALCANTI FARIAS, PROFESSOR I, matrícula nº 53.248-4.**

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 128 DE 08 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), no processo nº 3058/2020 e considerando o Parecer nº 0681/2022, emitido pela Procuradoria Consultiva, por infração do art. 187, VI e IX da Lei nº 14.728/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife) c/c com o art. 299 Decreto-Lei nº 2.848/1940, por ter incidido em falta grave e descumprimento dos deveres funcionais, conforme determinado no caput do art. 194, IV c/c com art. 197, IBIDEM.

**RESOLVE** :  
Aplicar a pena de Suspensão, por 05 (cinco dias), a Servidora, **JANAINA NEVES DE ALBUQUERQUE, AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL, matrícula nº 110.426-8.**

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 129 DE 08 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), no processo nº 3060/2020 e considerando o Parecer nº 0635/2022, emitido pela Procuradoria Consultiva, por infração do art. 187, VI, IX e XIV da Lei nº 14.728/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife) c/c com o art.299 Decreto-Lei nº2.848/1940, por ter incidido em falta grave e descumprimento dos deveres funcionais, conforme determinado no caput do art. 194, IV c/c com art. 197, IBIDEM.

**RESOLVE** :  
Aplicar a pena de Suspensão, por 05 (cinco dias), ao Servidor, **MARCOS DIONÍZIO MACHADO NOGUEIRA, AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL, matrícula nº 110.312-1.**

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 130 DE 08 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 77/2022 – PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 0934/2022 emitido pela Procuradoria Consultiva;

**CONSIDERANDO** que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 66-73, ficou constatada a inexistência de provas que confirmassem as imputações contra a indiciada;

**CONSIDERANDO** tudo mais que dos autos constam,

**RESOLVE** :  
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 0183/2022, relativo a servidora, **PATRICIA REJANE ALVES DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40horas, matrícula nº 105.942-4.**

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 131 DE 08 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 72/2022 – PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1045/2022 emitido pela Procuradoria Consultiva;

**CONSIDERANDO** que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 76-88, ficou constatada a inexistência de provas que confirmassem as imputações contra o indiciado;

**CONSIDERANDO** tudo mais que dos autos constam,

**RESOLVE** :  
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 0176/2022, relativo ao servidor, **RAFAEL FELICIANO DA SILVA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula nº 105.475-9.**

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 132 DE 08 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 28 /2022 – PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 0893/2022 emitido pela Procuradoria Consultiva;

**CONSIDERANDO** que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 72-79, restaram afastadas as imputações contra a indiciada;

**CONSIDERANDO** tudo mais que dos autos constam,

**RESOLVE** :  
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 0168/2022, relativo a servidora, **VERÔNICA BEZERRA DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 30H, matrícula nº 33.817-5.**

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 135 DE 11 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 235-CCI/2022-P, de 11.07.2022, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

**RESOLVE**:  
PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, SAJ Nº 2022.02.002030 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0174/2022-CCI), a contar de 24.06.2022, em nome do servidor, **Júlio Ferreira da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 21.055-4, instaurado através da Portaria nº 102, de 26.05.2022**, publicada no Diário Oficial do Recife nº 075, de 04.06.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 136 DE 11 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 236-CCI/2022-P, de 11.07.2022, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

**RESOLVE**:  
PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, SAJ Nº 2022.02.002040 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0185/2022-CCI), a contar de 19.07.2022, em nome da servidora, **Rosalyn Correia Peregrino, Auxiliar de Enfermagem – 30H - Plantonista, matrícula nº 77.610-2**, instaurado através da Portaria nº 103, de 26.05.2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 075, de 04.06.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 137 DE 11 DE JULHO DE 2022.**  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 236-CCI/2022-P, de 11.07.2022, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

**RESOLVE**:  
PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, SAJ Nº 2022.02.002140 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0189/2022-CCI), a contar de 19.07.2022, em nome do servidor, **André Pinto Cavalcante de Medeiros, Agente de Apoio de Desenvolvimento Escolar Especial, matrícula nº 111.254-6**, instaurado através da Portaria nº 104, de 26.05.2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 075, de 04.06.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PEDIDO DE REVISÃO DE PAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3091/2021**  
RECORRENTE: **JAIME GERMANO DO NASCIMENTO FILHO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 75.935-0**

**DECISÃO:** Nego Provimento ao Recurso de Reconsideração, mantida a penalidade de Suspensão, por 20 (vinte) dias, nos termos do Parecer nº 1033/2022, da Procuradoria Consultiva, aprovado pelas instâncias hierárquicas competentes.

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 64 DE 15/07/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS Nº 2901.1020/2022, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2022.**  
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico**  
Base Legal: **Leis nºs 10.520/2002, e 8.666/1993 - Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.**  
Processo de Licitação: **Ata de Registro de Preços nº 022/2022, referente ao Processo Licitatório nº 013/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, na condição de órgão não participante ou “carona”, e à Proposta da CONTRATADA.**  
Contratantes: **MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a empresa TRANSROCA COMERCIAL LTDA.**  
Objeto: **A aquisição de Cestas Básicas, lote 2, para atendimento à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, em conformidade com as condições, especificações e quantidades definidas no Termo de Referência anexo ao edital e a tabela infra:**

ESPECIFICAÇÃO	UND	CADUM	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Cesta básica contendo: 02 Kg de farinha de mandioca; 04 Kg de feijão cariocinha; 02 Kg de açúcar cristal; 04 Kg de arroz; 04 pct (500g) de farinha de milho pré-cozida; 01 lt (900ml) de óleo de soja; 04 pct (200g) de leite em pó; 04 lt (125g) de sardinha enlatada; 01 pct (200g) de amido de milho; 01 Kg de sal iodado; 02 pct (500g) de macarrão.	UND	2744	2.500	148,40	371.000,00

Preço Global: R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais).  
 Prazo: De 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 11.07.2022 e encerrando-se no dia 10.07.2023.  
 Dotações Orçamentárias: nºs 5901.08.244.1.204.2.518 e 5901.08.244.1.204.2.519 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Fonte: 0100.  
 Nota de Empenho: nº 2022.01072.  
 Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1301.1008/2022, FIRMADO EM 17 DE JUNHO DE 2022.**  
**Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, com base no caput, do art. 25, I da Lei 8.666/93, publicado no Diário Oficial do Recife - Edição 081, de 16.06.2022**  
**Base Legal: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.**  
**Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, com base no caput, do art. 25, I da Lei 8.666/93, publicado no Diário Oficial do Recife - Edição 081, de 16.06.2022.**  
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A FUNDAÇÃO PEDRO PAES MENDONÇA.**  
**Objeto: A prestação de serviços de estacionamento, por meio do fornecimento de 20 (vinte) credenciais para o acesso e guarda de veículos, pertencentes à Procuradoria Geral do Município ou aos servidores e predadores de serviços lotados no órgão, ao estacionamento do Edifício Rio Mar Trade Center, na Avenida República do Líbano, nº 251, Pina, Recife/PE.**  
**Preço Global: R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais).**  
**Prazo: De 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, Inc. II, da lei 8.666/93 e suas alterações.**  
**Dotação Orçamentária: nº 4302.03.129.2160.2866.3.3.90.39 - Fonte 100.**  
**Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.**  
**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**  
**Base Legal: Leis nºs 10.520/2002, e 8.666/1993 - Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 022/2022, referente ao Processo Licitatório nº 013/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, na condição de órgão não participante ou "carona", e à Proposta da CONTRATADA.**  
**Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a empresa TRANSROCA COMERCIAL LTDA.**  
**Objeto: A aquisição de Cestas Básicas, lote 2, para atendimento à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, em conformidade com as condições, especificações e quantidades definidas no Termo de Referência anexo ao edital e a tabela infra:**

ESPECIFICAÇÃO	UND	CADUM	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Cesta básica contendo: 02 Kg de farinha de mandioca; 04 Kg de feijão cariocinha; 02 Kg de açúcar cristal; 04 Kg de arroz; 04 pct (500g) de farinha de milho pré-cozida; 01 lt (900ml) de óleo de soja; 04 pct (200g) de leite em pó; 04 lt (125g) de sardinha enlatada; 01 pct (200g) de amido de milho; 01 Kg de sal iodado; 02 pct (500g) de macarrão.	UND	2744	2.500	148,40	371.000,00

Preço Global: R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais).  
 Prazo: De 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 11.07.2022 e encerrando-se no dia 10.07.2023.  
 Dotações Orçamentárias: nºs 5901.08.244.1.204.2.518 e 5901.08.244.1.204.2.519 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Fonte: 0100.  
 Nota de Empenho: nº 2022.01072.  
 Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1.017.21, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2021.**  
**Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 002/2021.**  
**Base Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**  
**Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 012/2021.**  
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CLARO S.A.**  
**Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.**  
**Prazo: De: 01.08.2022 a 31.07.2023.**  
**Valor Global: R\$ 4.026.564,00 (quatro milhões, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).**  
**Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1.206.2.178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte: 112.**  
**Nota de Empenho: nº 2022.03896.**  
**Recursos Ordinários: Educação – Compl. Limite constitucional.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.01.07.2019, CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2019.**  
**Espécie: Pregão Presencial.**  
**Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**  
**Processo: Ata de Registro de Preços nº 010/2018-EMPREL, e o Edital da 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018, na condição de órgão não participante ou "Carona".**  
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e a Empresa SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA.**  
**Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**  
**Preço Global: R\$ 699.060,00 (seiscentos e noventa e nove mil e sessenta reais).**

Prazo: De 02.07.2022 a 01.07.2023.  
 Dotação Orçamentária: nº 3401.15.451.1.310.2.289 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 100.  
 Nota de Empenho: nº 2022.00085  
 Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.16.2017, CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2017.**  
**Espécie: Dispensa de Licitação**  
**Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.**  
**Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2017, publicada no D.O.R em 25.04.2017.**  
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. MARCONDES NABUCO CHAVES NASCIMENTO.**  
**Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**  
**Preço Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**  
**Prazo: De 08.06.2022 a 07.06.2023.**  
**Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.216.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0244.**  
**Nota de Empenho: nº 2022.01951**  
**Recurso Financeiro: Transferências do SUS.**

**EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 72, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2005.**  
**Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2005.**  
**Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991.**  
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE, o Sr. MALAQUÍAS QUEIROZ SILVEIRA e sua esposa Sra. MARIA DO AMPARO LEAL SILVEIRA.**  
**Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**  
**Preço Global: R\$ 73.961,40 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).**  
**Prazo: De 18.05.2022 a 17.05.2023.**  
**Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 - Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Fonte: 0244.**  
**Nota de Empenho: nº 2022.01950.**  
**Fonte dos Recursos: Transferências do SUS.**

## Licitação

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**  
 Retifico o ato da Secretaria Executiva de Gestão de Rede, referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2022 para a locação do imóvel, situado na Rua Carlos Porto Carreiro, Nº 86, bairro da Boa Vista, Recife/PE, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor dos proprietários, Sr. José Eduardo Asfora Filho, inscrito no CPF nº 030.144.44.44, Sr. Luiz Eduardo Varela Asfora, inscrito no CPF nº 030.144.44.44, Sr.ª Helena Eduardo Varela Asfora, inscrita no CPF nº 030.144.44.44 e Sr.ª Kátia Eduardo Varela Asfora, inscrita no CPF nº 030.144.44.44. O valor anteriormente publicado é de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), sendo o valor correto para contratação por 60 (sessenta) meses R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) conforme Laudo de Avaliação emitido pela Empresa Pavtec Construções e Serviços Técnicos de Engenharia Eireli. Recife, 12 de julho de 2022. **GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS** Secretário Executivo de Gestão de Rede

### PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD DEMANDANTE: Secretaria de Educação – SEDUC

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – CPLPSD – BB – 949.963 – Nat.:** Aquisição. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição de Kit Gestor em lote único para utilização nas secretarias e direções de creches, escolas e escolas, visando suprir as demandas de materiais destinados às unidades educacionais da rede municipal da Secretaria de Educação do Recife, durante o ano letivo de 2023. Valor Estimado Global: R\$ 833.949,29 (oitocentos e trinta e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 29 de julho de 2022 às 10:00 h e a disputa para o dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 15 de julho de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DEMANDANTE: SECRETARIA TURISMO E LAZER

**RESULTADO DA LICITAÇÃO.**  
**Processo Licitatório nº 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022 – BB nº 942.708,** Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, operacionalização e manutenção do Projeto "CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE", pelo período de 12 (doze) meses, visando atender à necessidade da Secretaria de Turismo e Lazer - SETUR-L. Resultado do Julgamento das Propostas – foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa: SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA, CNPJ: 24.144.040/0001-75, com o valor de R\$ 1.904.926,86. Recife, 15/07/2022. **Andréa Barros** - Pregoeira

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Objeto:** Contratação de serviços para apoio técnico-operacional para o Gerenciamento e Gestão da Informação, com fornecimento de equipe mensal para recepção, registro de chamadas em Central de Atendimento com monitoramento INTERNET/Web dos chamados referente a todas as atividades relacionadas a serviços e obras de Engenharia Civil da Rede de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife. Comunicamos a abertura da sessão inicial para o dia 02 de agosto de 2022, às 10:00 (dez) horas. VALOR ESTIMADO DE R\$ 360.868,26. A CPLOSE receberá os envelopes conforme disciplinado no Edital. A reunião será online (vídeo conferência), pela plataforma Google Meet. O edital e os anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br. Mais informações na CPLOSE pelo e-mail cplose@recife.pe.gov.br ou pelo fone: 3355-8459. Recife, 16 de julho de 2022. **Vanessa Ferreira de Souza** - Presidente.

### PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital Secretaria Executiva de Licitações Gerência Geral de Licitações Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO**  
**PROCESSO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - CPLSSA - BB 937993. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar - (Cateter, Seringa, Papel termossensível, Corante, Dreno, Sonda) - 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. A Autoridade Superior Competente entendeu por NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 07.295.190/0001-60, ratificando a decisão proferida pela Pregoeira da CPLSSA que declarou vencedora a empresa JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A - CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, para o lote 02. Recife, 15 de julho de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – BB nº 950625. Objeto:** Aquisição de materiais médico-hospitalares (agulha, cateter periférico, cânula orofaríngea, dentre outros) - 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 150.231,13. Data e local da Sessão de Abertura: 01/08/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 15 de julho de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022 – BB nº 950630. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamento médico hospitalar (eletroneuromiógrafo) - 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 791.800,00. Data e local da Sessão de Abertura: 02/08/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 15 de julho de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 – BB nº 950644. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamento médico hospitalar (pistola de secagem, otoscópio adulto, cabine audiométrica e termômetro digital) - 05 (cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 194.180,34. Data e local da Sessão de Abertura: 02/08/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 15:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 15 de julho de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

### PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital Secretaria Executiva de Licitações Gerência Geral de Licitações Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022 – CPLSSA. BB Nº 937993 – OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar - (Cateter, Seringa, Papel termossensível, Corante, Dreno, Sonda) - 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 10.696.932/0001-74, para o lote 01, com o valor total de R\$ 141.000,00; JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A - CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, para o lote 02, com o valor total de R\$ 89.100,00; BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ Nº 21.551.379/0008-74, para os lotes 03, com o valor total de R\$ 175.500,00; HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 07.094.705/0001-64, para o lote 04, com o valor total de R\$ 43.250,00; STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 02.223.342/0001-04, para o lote 06, com o valor total de R\$ 83.250,00; CIRURGICA SERRA MAR LTDA. - CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, para os lotes 11 e 12, com os valores totais de R\$ 6.900,00 e R\$ 6.300,00, respectivamente. Restaram FRACASSADOS os lotes 05, 07, 08, 09 e 10. Recife, 15 de julho de 2022. **Verônica Ferreira de Brito. Pregoeira.**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
**Secretaria Executiva de Licitações**  
**Gerência Geral de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA**

**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 – CPLSSA. BB Nº 939190 – OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar (algodão, cateter, compressa de gaze, entre outros) - 18 (dezoito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, para o lote 01, com o valor total de R\$ 61.931,25; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. - CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, para o lote 02, com o valor total de R\$ 220.500,00; GLOBAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 17.892.706/0001-08, para os lotes 03 e 06, com os valores totais de R\$ 20.643,75 e R\$ 2.700,00, respectivamente; MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - CNPJ Nº 07.946.534/0001-44, para os lotes 04 e 16, com os valores totais de R\$ 73.500,00 e R\$ 5.850,00, respectivamente; INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, para os lotes 09 e 10, com os valores totais de R\$ 23.040,00 e R\$ 37.800,00, respectivamente; OASIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 42.602.677/0001-40, para o lote 12, com o valor total de R\$ 12.979,50; AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, para o lote 14, com o valor total de R\$ 31.500,00. Restaram FRACASSADOS os lotes 05, 07, 08, 11, 13, 15, 17 e 18. Recife, 15 de julho de 2022. **Verônica Ferreira de Brito**. Pregoeira.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
**Secretaria Executiva de Licitações**  
**Gerência Geral de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA**

**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022 – CPLSSA. BB Nº 943362 – OBJETO:** Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos odontológicos (canetas odontológicas, autoclaves, seladoras cirúrgicas e banquetas giratórias) - 06 (seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, para o lote 01, com o valor total de R\$ 63.000,00; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, para os lotes 03 e 06, com os valores totais de R\$ 21.000,00 e R\$ 54.000,00, respectivamente. Restaram FRACASSADOS os lotes 02, 04 e 05. Recife, 15 de julho de 2022. **Verônica Ferreira de Brito**. Pregoeira.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS CORPORATIVAS**

**AVISO DA NOTA FINAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 - CONCORRÊNCIA nº 001/2021–CPLCC- Objeto:** contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter educativo e de utilidade pública de competência do Gabinete de Comunicação da Prefeitura do Recife A Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas, informa o resultado da apuração das notas finais com a indicação da ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	EMPRESA	NOTA FINAL
1	AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	99,58
2	BCA PROPAGANDA LTDA	98,53
3	CC&P COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA EIRELI	89,08
4	PROPEG COMUNICAÇÃO S/A	83,62
5	DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	65,91

Recife, 15 de julho de 2022. **Etiene Oliveira** - Presidente da CPLCC.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 BB 916664 – Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para Recebimento, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA e Classe IIB coletados pela EMLURB no município de Recife, dividido em 02 (dois) Lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2022 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 28/07/2022 às 10h30min. Os valores globais máximos admitidos para esta licitação são: LOTE 1 - R\$ 50.722.916,00 (cinquenta milhões setecentos e vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais) e LOTE 2 - R\$ 12.639.900,00 (doze milhões seiscentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Recife, 15 de julho de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 BB 945928 – Objeto:** Registro de Preços para eventual Contratação de Postos de Serviços para Limpeza dos Sanitários Públicos da Cidade do Recife. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2022 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 29/07/2022 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 3.497.998,92 (três milhões quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Recife, 15 de julho de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022 - CPL/URB RECIFE**  
**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Contenção de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 14. Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.982.227,60. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 24/08/2022 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 24/08/2022 às 14:00 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail [cplurb@recife.pe.gov.br](mailto:cplurb@recife.pe.gov.br), solicitando o "Comprovante de Recebimento", que deverá ser preenchido e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: [cplurb@recife.pe.gov.br](mailto:cplurb@recife.pe.gov.br). Recife, 16 de julho de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022 - CPL/URB RECIFE**  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Contenção de Encostas e Urbanização em Áreas de Riscos. Visando a Redução de Deslizamentos na Cidade do Recife/PE. LOTES 01, 02 E 03 – FASE 01. O valor total estimado e máximo admitido para cada Lote do objeto desta licitação, é de: LOTE 01: R\$ 4.546.564,40 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); LOTE 02: R\$ 4.893.794,80 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); LOTE 03: R\$ 4.715.841,38 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor estimado e máximo do certame em R\$ 14.156.200,58 (quatorze milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos reais e cinquenta e oito centavos). Data e hora limites para recepção dos envelopes: 25/08/2022 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 25/08/2022 às 14:00 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail [cplurb@recife.pe.gov.br](mailto:cplurb@recife.pe.gov.br), solicitando o "Comprovante de Recebimento", que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: [cplurb@recife.pe.gov.br](mailto:cplurb@recife.pe.gov.br). Recife, 16 de julho de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**  
**JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando à proteção de taludes e barreiras com revestimento em Geocomposto de PVC, com cobertura de proteção mecânica executada em chapisco jateado de cimento e areia, no traço 1:3, para a prevenção de erosão, incluindo preparação, limpeza, remoção e destinação final dos entulhos, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos e mão de obra necessária a perfeita execução dos serviços, nesta cidade de Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação torna público que os Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes PROTECT PLANEJAMENTO E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL foram conhecidos por sua tempestividade, e, no mérito, julgados IMPROCEDENTES, o que foi ratificado pela Chefe do Gabinete de Projetos Especiais. Fica estabelecida a realização da abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS no dia 19/07/2022 às 10:30h, através de reunião virtual.

Recife, 15 de julho de 2022

**ANA PAULA RODRIGUES**  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMUL Nº 001/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022 - BB Nº 947715**

A Prefeitura do Recife/PE, por intermédio da Secretária da Mulher torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando a abertura da sessão da Dispensa de Licitação - Eletrônica, cujo objeto constitui à Aquisição de equipamentos e materiais para implementação do Laboratório da gastronomia e cozinha vanguarda, que funcionará no Centro Bárbara de Alencar, visando atender ao Convênio de nº 877935/2018. Entrega de Propostas: 18/07/2022 – 09:00 horas à 21/07/2022 - 09:00 horas. Início da disputa de preços: 21/07/2022 – 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pessoalmente na Gerência Administrativa Financeira, situada na Av. Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP: 50.030-230, Fone: (81) 3355-8370, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00horas. **Glauce Margarida da Hora Medeiros** – Secretária da Mulher. Glauce Maria da Hora Medeiros Secretária da Mulher - PCR

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**AVISO DE CONTRARRAZÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – CONCORRÊNCIA (TÉCNICA E PREÇO) Nº 001/2021 – OBJETO:** Contratação de agência de publicidade, destinada à prestação de serviços nas áreas de publicidade e propaganda, para a Câmara Municipal do Recife, com o propósito de divulgar as ações desta Casa Legislativa, a agência de publicidade deverá executar um conjunto de atividades, realizadas integralmente, que compreendam o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa, a distribuição e a veiculação de publicidade nos meios de comunicação e de divulgação, pelo período de 12 (doze) meses. A Comissão de Licitação torna público que a Licitante IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ Nº 41.246.950/0001-88, apresentou Contrarrazões ao Recurso Administrativo impetrado pela Licitante LUME COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 65.146.375/0001-00, em sede de Habilitação. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1295, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 15 de julho de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** - Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

**Poder Legislativo**

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

BALANCETE FINANCEIRO JUNHO 2022

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	16.675.240,88	ORÇAMENTÁRIA	14.427.486,66
REPASSE FINANCEIRO	16.675.240,88	Função Legislativa - Recursos Ordinários	14.427.486,66
EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.561.622,82	EXTRAORÇAMENTÁRIA	5.148.239,53
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.557.739,92	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.105.429,28
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.882,90	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.977,14
		ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	3.037.833,11
SALDO DO MÊS ANTERIOR	40.854.930,35	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	40.516.067,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	40.854.930,35	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	40.516.067,86
TOTAL GERAL	60.091.794,05	TOTAL GERAL	60.091.794,05

**Jaime Pessoa de Paiva Neto**  
 Secretário de Coordenação Geral

**José Germano Pimentel Filho**  
 Diretor em Exercício do Departamento de Finanças

**Grasielle dos Santos Cysneiros**  
 Diretora em Exercício da Divisão de Contabilidade  
 Contadora - CRC PE-017551/O-2

Despacho exarado pelo Diretor do Departamento de Administração, em 14 de julho de 2022. DEFERIDO

LICENÇA PRÊMIO		
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
086/2022	103.176-7	Faysa de Maria Oliveira E Silva
090/2022	19.863-3	Maricélia Dias da Silva
127/2022	18.756-9	Vera Lucia Araújo Dos Santos

**ARLIS GADELHA XAVIER**  
 Diretor do Departamento de Administração

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE DO BIÊNIO 2021/2022 DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.**

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, sob a presidência do vereador Felipe Alecrim, realizada na Sala das Comissões, bem como paralelamente em ambiente virtual, teve início a quarta reunião ordinária da Comissão de Políticas Públicas da Juventude desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Além do presidente, estavam presentes os membros: vereadora Natália de Menudo, vice-presidente desta comissão, e o vereador Alcides Teixeira Neto, membro efetivo. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu à leitura da ata da primeira reunião extraordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres das seguintes proposições:

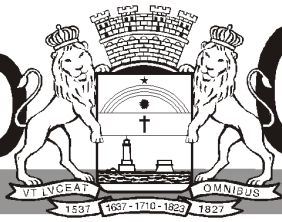
**PLO 020/2020** – de autoria do vereador Ivan Moraes, dispõe sobre a obrigatoriedade da liberação da catraca ou roleta de acesso para as crianças de até 6 (seis) anos de idade incompletos usuários do transporte público gratuito no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Alcides Teixeira Neto.

**PLO 430/2021** – de autoria da vereadora Michelle Collins, cria, no âmbito do município do Recife, o "Programa Municipal de Residência Escolar" e dá outras providências. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Alecrim.

**PLO 039/2022** – de autoria do vereador Joselito Ferreira, dispõe sobre a reserva de vagas nos editais de licitação de obras e serviços da administração pública municipal para jovens que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto ou que sejam egressos do sistema socioeducativo. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, da relatora Natália de Menudo.

**PLO 132/2022** – de autoria do vereador Felipe Alecrim, institui o "Projeto Educacional Jovem Trabalhador" no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Alcides Teixeira Neto.

**PLO 149/2022** – de autoria do vereador Fred Ferreira, dispõe sobre a doação de aparelhos de informática e telecomunicações apreendidos em decorrência da prática de ilícito penal a alunos da rede municipal de ensino. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Alecrim. Na sequência, não havendo outro assunto a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos os participantes e encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela se contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 26 de maio de 2022. Ver. FELIPE ALECRIM Presidente da Comissão- PSC Ver. NATÁLIA DE MENUDO Vice Presidente da Comissão - PSB Ver. RINALDO JÚNIOR Membro suplente - PSB



## Para crianças e adolescentes



Ana Lúcia propõe Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência

No Brasil, 35 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes foram registradas apenas no período de janeiro a maio de 2021. Dentre elas, 17,5% estão relacionadas à violência sexual. Os dados são do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e embasam o projeto de lei número 357/2022, de autoria da vereadora Ana Lúcia (Republicanos), que propõe a criação de uma Comissão de

Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes em cada escola pública e privada do Recife.

“Esses dados são importantes, pois nos ajudam a compreender porque é fundamental que a comunidade escolar entenda o contexto social dos seus estudantes e as possíveis violações de direitos que esses vivenciam. É preciso

discutir o quanto um aluno, que é vítima de violência, terá dificuldades de aprender de forma qualitativa e quantitativa, os conteúdos curriculares”, frisa a parlamentar. De acordo com o projeto de lei, compreende-se como “violência contra criança e adolescente” qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, bem como a violência física, psicológica, sexual e institucional.

Caberá à Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras competências, desenvolver planos de prevenção; promover a identificação, o atendimento, a notificação e o acompanhamento dos casos; notificar as instituições e autoridades de proteção à infância e adolescência; e promover o encaminhamento das crianças e dos adolescentes, e de seus respectivos

pais ou responsáveis, para os centros específicos de atenção às crianças e aos adolescentes. Farão parte da Comissão, pelo menos, um membro da equipe gestora, um coordenador pedagógico e um professor representante da unidade escolar.

Ainda segundo o projeto de lei, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá promover a formação permanente dos trabalhadores da Rede Municipal de Educação e as escolas, públicas e privadas, poderão realizar convênio com instituições que debatam ou trabalhem com a prevenção e o enfrentamento da violência contra criança e adolescente. “Entendemos que a apresentação desta proposição é de suma importância, tendo em vista que o Poder Público e a sociedade devem sempre adotar todas e quaisquer medidas que assegurem a proteção e a segurança das crianças e dos adolescentes”, pontua Ana Lúcia.

## Multas de trânsito

Os órgãos públicos municipais responsáveis pela aplicação de multas de trânsito deverão publicar, mensalmente, as informações sobre a arrecadação e a destinação dos recursos decorrentes das multas aplicadas. É o que pretende o vereador Alcides Cardoso (PSDB), que apresentou, na Câmara do Recife, um projeto de lei, o PLO 208/2022, propondo a obrigatoriedade. “O objetivo é garantir a publicização dos atos dos agentes públicos municipais, de modo que a sociedade obtenha informações com lisura, correção e integridade”, pontua.

O parlamentar destaca, na justificativa da propositura, que o Código de Trânsito Brasileiro foi atualizado em 2016 e determinou a publicidade, na internet, dos dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito, bem como sua destinação. E que, em ato complementar de 2018, o Departamento Nacional de Trânsito publicou portaria com as normas para a publicação dos dados, dessa vez de



Alcides Cardoso: divulgação da arrecadação e destinação forma mensal.

De acordo com o projeto, a publicação deverá ser realizada através dos sites eletrônicos e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal do Recife. Deverão ser divulgados quantidades de multas; valores arrecadados no período; e o demonstrativo da destinação dos recursos, contendo de forma detalhada os valores aplicados em educação de trânsito, em engenharia de tráfego, engenharia de campo e sinalização de trânsito, valores destinados ao policiamento e à fiscalização de trânsito e também valores transferidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito.

## Engenho do Meio

Foram aprovados na Câmara do Recife uma série de requerimentos de autoria do vereador Aderaldo Pinto (PSB) solicitando melhorias estruturais para o bairro do Engenho do Meio. Todas as proposições são dirigidas à presidência da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) e já foram encaminhadas ao órgão.

Numa delas, o vereador solicita a limpeza e desobstrução de galerias na rua Jornalista Adroaldo Silva, outro requerimento pede a recuperação de paralelos na rua Antônio Borges Uchôa. “Trata-se das reivindicações dos moradores, tendo em vista que, com a ocorrência das chuvas, as calçadas e a lateral das vias ficam constantemente alagadas com água suja. Além disso, os residentes estão sendo prejudicados com o acúmulo de lixo e com o mau cheiro exalado pelos dejetos que ali se depositam, os quais têm ocasionado a prolifera-



Aderaldo Pinto solicita melhorias para o bairro

Engenho do Meio”, expondo os cidadãos ao risco de doenças”, justificou o vereador.

Aderaldo Pinto ainda solicitou os serviços de capinação e de limpeza do Campo CSU na Rua Manuel Alves Deus Dará. Para ele, a ação trará mais qualidade de vida aos moradores, já que o excesso de vegetação obstrui a passagem dos transeuntes pelo local. E pediu também a terraplanagem em toda a extensão da rua Santa Filomena. “A referida rua é de terra batida e se encontra esburacada, dificultando o tráfego de veículos e causando transtornos para a população ali residente”.

